

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
19 de Junho de 2002
Quarta-Feira
Circulação: 20.06.2002 às 11:00h
Nº 2808

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Ana Dalva de Andrade F. dos Santos

Extrato do Convênio nº 003/2002- GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá, através do Gabinete Civil como Conveniente e a Associação Nossa Irmã Marisa como Conveniada.

Da Fundamentação Legal: Artigo 25, §1º da Constituição Federal, c/c os artigos 12, §4º, 116 e 119, Inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, no que couber pela Lei Federal nº 8666/93 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Do Objeto: o presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, para aquisição de material permanente destinados a associação.

Da Vigência:
24.05.02 a 24.06.02

Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados a execução do presente convênio 003/2002- GABI/CIVIL, totalizarão R\$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), oriundos da Fonte de Recursos nº 001, Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.399, Elemento de Despesa 4450.52, consoante Nota de Empenho nº 00306.

Da Liberação de Recursos: Os recursos destinados a execução do presente Convênio 003/2002- GABI/CIVIL, totalizarão R\$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), que serão liberados em uma só parcela.

Convênio firmado por Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos e Raimunda Maria Ferreira das Mercês Dias.

Macapá-(Ap) 24 de maio de 2002

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Defensoria

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº 113/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **Dr. TARCISO VILHENA DE SOUSA**, Assessor Especial, CDS-3, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades até

a Comarca de Mazagão/AP, no período de 11 à 17/06/2002, a fim de atuar nas audiências, promoções e atendimentos na referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 114/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, CDI-2, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades até a Comarca de Mazagão/AP, no dia 12/06/2002, a fim de receber a casa e os materiais permanentes pertencentes a esta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 115/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora **Dra. CHARLOTTE MARQUES STUDIER**, CDS-1, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades até a Comarca de Mazagão/AP, no dia 12/06/2002, a fim de cumprir pauta de audiência, referente ao processo nº 1087/00 na referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 116/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **Dr. WALDEMIR MARVILLE**, Advogado, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até a Comarca de Oiapoque/AP, no período de 24 à 28/06/2002, a fim de cumprir Pauta de Audiência e da Sessão de Julgamento, referente aos Processos nºs 976/99; 1.294/01 e 851/00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 117/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-2, lotado nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades até ao Município **Cutias do Araguaí/AP**, no dia 21/06/2002, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade dos Santos
Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquides Lima Lopes
Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquínio
Auditoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira, Interino
Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo F. de Lima
Polícia Técnico Científica: Dilson Ferreira da Silva
Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
Indústria e Comércio: Maria Cristina do Rosário Almeida
Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
Setrap: Carlos Alberto Menescal Ramos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Joelson Mira de Jesus
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Daimio Chaves Brito
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Maria Célia Corrêa Belo
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Mary Célia Ramos de Almeida, Interina
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Copen: Sônia Solange Martins Maciel
Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
CAP: Elisabete M. Serra Penafort Santana

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adeilton Barbosa Leite
CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 118/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALUÍZIO ALVES DIAS**, Motorista, lotado nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades até ao Município **Mazagão/AP**, no dia **12/06/2002**, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 119/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-2, lotado nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades até ao Município **FERREIRA GOMES/AP**, no dia **14/06/2002**, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 120/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALUÍZIO ALVES DIAS**, Motorista, lotado nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades até ao Município **Mazagão/AP**, no dia **14/06/2002**, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 021/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGO
17/06/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 020/2002
PROCESSO Nº 28.740.000.312/2002 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 122/2002 - PMAP
OBJETO: MÁQUINA DE RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE TINTAS IMPRESSORAS.
FIRMA ADJUDICADA: PARAÍ COMPUTAÇÃO GRÁFICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 13.117,50 (Treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cuja aquisição poderá ser executada amparada pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta tendo em vista que a Empresa é fabricante do referido objeto, conforme pesquisa informatizada através do Centro de Documentação e Informação Tecnológica - CEDIN com depósito de patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, com processo de nº PI 0003233 de 03/06/2000, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2002.

CLAUDIO ADRIANO BASTISTA BALLEIRO - 1º TEN PM
Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 351/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, contida no Expediente s/nº,

RESOLVE:

Designar **Maria Goretti Pantoja Creão** - Secretário Administrativo/ADAP, Código FGI-1, para exercer acumulativamente e em substituição a Direção do Departamento de Capacitação de Recursos/ADAP, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Antônio Vaz da Rocha Junior**, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 352/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, contida no Processo nº 28810.000519/2002-SEPLAN - Protocolo Geral/SEAD nº 9634/2002,

RESOLVE:

Designar **Dalcival do Carmo Camarão** - Agente Administrativo, para responder pela função de Gerente de Subgrupo do Programa Família Cidadã/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Marta Vilhena Coelho**, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura of. remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 353/2002-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Arcângelo José do Rosário Almeida
 Agente Administrativo
 Quadro : Federal
 Da : Secretaria de Estado da Saúde - SESA
 Para : Polícia Técnico-Científica - POLITEC
 Processo : Protocolo Geral/SESA nº 7621/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 354/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, contida no Ofício nº 827/02-DETRAN/AP,

RESOLVE:

Designar Nelma Mirlene Picanço Neri Brito - Secretário Executivo/DETRAN, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Operações/DETRAN, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular José Wellington Ferreira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 355/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, contida no Ofício nº 829/02-DETRAN/AP,

RESOLVE:

Designar Maria das Graças Picanço Lobo - Responsável Pelas Atividades de Material e Patrimônia-DAA/DETRAN, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/DETRAN, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Reinaldo Frazão Façanha, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 356/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, contida no expediente s/nº,

RESOLVE:

Designar Lucinéia Ferreira da Conceição - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pelo Grupo de Atividades de Serviços Gerais/ADAP, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular Ana Maria Mendonça de Araújo, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 357/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado - PROG, contida no Ofício nº 281/2002 - GAB/PROG,

RESOLVE:

Designar Kalina Lígia Magalhães de Almeida Uchoa - Datilógrafo, para responder pela Chefe de Comunicação Administrativa/PROG, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Hilário Macêdo, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 08/07 a 06/08/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 358/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação-SEED, contida no Ofício nº 00511/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Françoise Nara Santos Ferreira - Datilógrafo, para responder pela Função de Secretário Escolar da E. E. Itaúbal do Pirim/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria Valdenora Monteiro, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/05/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 359/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação-SEED, contida no Ofício nº 00511/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eunice Castelo Santos - Agente Administrativo, para responder pela Direção da E. E. Profª. Maria José de Nazaré Ferreira Lima/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Ana Diéle Costa, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2001.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 360/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação-SEED, contida no Ofício nº 00511/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Débora de Oliveira Melo Pinto - Secretário Administrativo da E. E. Dom José Maritano/SEED, Código CDI-3, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Diretora da E. E. Dom José Maritano/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Ana Maria Marques Lobato, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 361/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 00511/2002 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Lilian Milched da Silva Rocha Queiroz - Secretário Administrativo da E. E. Predicanda Carneiro de Amorim Lopes/SEED, Código CDI-3, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Secretário Escolar da referida Escola, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Deusalina Madureira Leite, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 362/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação-SEED, contida no Ofício nº 00511/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Augusta Lobato dos Santos - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pelo Cargo de Secretário Administrativo da E.E. Pe. Vitorio Galliani/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Ana Maria Saraiva de Almeida, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/05/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

Mari Valda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 363/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, contida no Ofício nº 00511/2002 - UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Dahyl Rodrigues Lobato - Professor, para responder pelo Cargo de Assessor Jurídico e de Auditoria Interna/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Lucilene Carvalho da Silva, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

MARIALBA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 364 /2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2001-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 4252/2002, resolve,

Aplicar a pena de "SUSPENSÃO", por 15 (quinze) dias, na forma estabelecida no artigo 142, inciso II, c/c o artigo 147, inciso VIII, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Zélio Zozimar Pinto do Rosário, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão I, Matrícula nº 310190, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2002.

MARIALBA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 073/06-2002-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no LACEN:

SERVIDOR(A) : LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 362727
QUINQUÊNIO : 08/05/1995 a 05/05/2002
PERÍODO(S) : 15/07 a 14/10/2002
PROCESSO : nº 17.000.199/2002-LACEN
Protocolo Geral/SEAD nº 9728/2002

SERVIDOR(A) : ILMA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
CARGO : Farmacêutico
MATRÍCULA : 444421
QUINQUÊNIO : 07/05/1997 a 05/05/2002
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2002
PROCESSO : nº 17.000.201/2002-LACEN
Protocolo Geral/SEAD nº 9727/2002.

Macapá-AP, em 17 de junho de 2002.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 074/06-2002-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28780.806/2002-SETRACI - Protocolo Geral/SEAD nº 9726/2002, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Ivanildo dos Santos Mendes, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Vigilância, Matrícula nº 333611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETRACI, no período de 01 a 31/07/2002, 02 a 31/01 e 01 a 31/07/2003, referente ao quinquênio 24/06/1994 a 19/12/1999.

Macapá-AP, em 17 de junho de 2002.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 274/2002-SEAD de 17.05.2002

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 274/2002-SEAD de 17 de maio de 2002, da Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração, publicada no D.O.E. do dia 22 e circulado no dia 23 do mesmo mês e ano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CITA pelo presente Edital a Sra. MARIA GENY SOARES

MORANDI, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, Classe B, Padrão 01, Cadastro nº. 41285-6, admitida em 27.06.96, lotada na SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, incursa no Art. 153 da Lei 0066/93, por suposto abandono de cargo, para apresentar-se perante esta autoridade processante e participar efetivamente dos atos processuais a termos da demanda contra si promovidos, tendo em vista o disposto no art. 178 da Lei 0066/93, no qual deverá apresentar defesa escrita no Processo 28840.000700/97-SEED, apensos Processos nºs. 28840.001616/97-SEED, 28840.002656/97-SEED, 28840.008391/97-SEED e 1998/0009-SEAD, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a que responde, sob pena de revelia. Comparecer na sala 04 da Corregedoria Administrativa da SEAD, sito à Rua Paraná, nº 311 - Bairro Santa Rita.

Macapá-AP, de de 2002.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Presidente da Comissão

Infra-Estrutura

Daniel da Silva Souza

Extrato de Ordem de Execução de Serviços**Instrumento**

Partes : O. E. S. nº 019/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa VIA EDIFICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados (CARTA CONVITE Nº 007/2002 - CPL/SEINF/GEA).

Objeto : Construção de Centros de Ofício 01 e 02 e Deck em madeira de lei, com trapiche, defesa e guarda-corpo na localidade de Iratapuru, em Laranjal do Jari.

Valor : R\$-134.234,36 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Prazo : 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-134.234,36 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 34.234,36 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00215, emitida em 13.03.2002.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 13.03.2002

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 015/02-NSP/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa VIA EDIFICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços, de Reforma na Quadra da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, em Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DO PRAZO : Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 015/02-NSP/SEINF.

Macapá, 28.03.02

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato 011/01-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENGOTOR LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção do Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque e Feira do Produtor Agrícola Rural-AP; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 011/01-SEINF.

Macapá, 29.03.02

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE n.º 035/2002-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Construção de Passarelas em madeira nas 7ª. E 15ª. Avenidas e Travessas 12ª e 13ª no Bairro Provedor, em Santana-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: IMECON-IND.COM.MOV.ESQ.LTDA, com o valor R\$ 64.571,81, ETECON LTDA com o valor R\$ 65.488,41, ARCOL CONSTRUÇÃO LTDA com o valor R\$ 65.906,83 e E.K.ENGENHARIA com o valor R\$ 66.211,61. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa, IMECON-COM.IND.MOV.ESQ. LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 13 de junho de 2002.

Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE n.º 037/2002-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Construção de um Vestiário na Quadra de Esportes da E.E. Maria do Socorro Andrade Smith-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: F.JÚNIOR, com o valor R\$ 102.502,25, ALICE CRISTINA B. NUNES com o valor R\$ 102.817,42, M.M.S.CONSTRUÇÃO LTDA com o valor R\$ 102.931,66 e E.K.ENGENHARIA com o valor R\$ 103.008,98. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa, F.JÚNIOR, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 14 de junho de 2002.

Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE n.º 038/2002-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Pintura da E.E. Mário Quirino, em Macapá-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: M&M CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor R\$ 45.676,40, PINHEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA com o valor R\$ 46.349,36, e META CONSTRUÇÃO LTDA com o valor R\$ 46.402,36. A Comissão Permanente de Licitação, em

seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa, **M&M CONSTRUÇÕES LTDA**, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-Ap, 17 de junho de 2002.

Eng.ª **LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2002-
CPL/SEINF/GEA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, do Governo do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Construção do Prédio da Câmara de Vereadores de Santana-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: **CONSTRUTORA MORADIA LTDA** com o valor de R\$ 554.852,70 e **DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor R\$ 556.432,40. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA MORADIA LTDA**, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF para vistas.

Macapá-Ap, 17 de junho de 2002

Eng.ª **LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**
Presidente CPL/SEINF/GEA

Agricultura

João Bosco Alfaia Dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 14/06/02

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura

ERRATA

Ratificamos os Termos Justificativa n.º 0062/2002, publicado no Diário Oficial n.º 2800, do dia 07.06.2002, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

A referência ao mês de Fevereiro/2002, da Fatura da TELEMAR, da Justificativa de n.º 0062.

Leia-se:

A referência aos Meses de Fevereiro, Março e Abril/2002, da Fatura da TELEMAR, da justificativa n.º 0062

Macapá-AP, 14 de Junho de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO n.º 001/02-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF e o **PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP**, assinado em 25 de março de 2002

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente CONTRATO nos atos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação fulcrada na C.F. Art. 25 e 37 na Constituição Estadual Art. 42 na Lei das Licitações Lei n.º 8.666/93 Inciso XVI do Art. 24 no parecer de n.º 007/97 - PAA da Procuradoria Geral do Estado - PROG e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem como objetivo a prestação de serviços de

manutenção na área de informática dos sistemas SISPAE e SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO: As despesas decorrentes com a execução deste CONTRATO, estão orçadas no valor global de R\$ 4.141,06 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos), liberados de acordo com o Programa 20.12200142.644 Fonte 001 e Elemento de Despesa 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo Empenhado inicialmente R\$ 376,46 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2002 NE 00307 emitida em 25 de março de 2002, que serão pagos mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

Macapá-Ap, 11 de junho de 2002

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete/SEAF

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

PORTARIA N.º 408/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0789 de 04.03.02 e Portaria n.º 073/02-SESA - 27.04.02, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2002/9337;

RESOLVE:

Designar os servidores **NELSON QUARESMA DE SOUZA** - Agente de Saúde Pública, **MARIA JÚLIA DE FIGUEIREDO MARTINS** - Visitadora Sanitária, **JOSÉ PORTAL DAS NEVES** - Agente de Vigilância, e **ANTÔNIO MENEZES DA SILVA** - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem Treinamento e Capacitação de Agentes de Saúde no Combate ao Dengue, no período de 10 à 14.06.02, ocorrendo as despesas através do Convênio n.º 1135/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 13 de junho de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 409/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0789 de 04.03.02 e Portaria n.º 073/02-SESA - 27.04.02, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2002/9857;

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR PEREIRA MONTEIRO** - Chefe da Unidade de Fitoterapia e Produção de Medicamentos - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá - Ap, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar da Oficina de Trabalho de Integração das Câmaras Técnicas em Assistência Farmacêutica, no período de 19 à 21.06.02.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 17 de junho de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 410/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0789 de 04.03.02 e Portaria n.º 073/02-SESA - 27.04.02, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2002/9858;

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE** - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá - Ap, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar da Oficina de Trabalho de Integração das Câmaras Técnicas em Vigilância Sanitária, no período de 19 à 21.06.02.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 17 de junho de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 411/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0789 de 04.03.02 e Portaria n.º 073/02-SESA - 27.04.02,

RESOLVE:

Designar a servidora **NILCE DIAS COELHO** - Chefe da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá - Ap, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar da Oficina de Trabalho de Integração das Câmaras Técnicas em Recursos Humanos, no período de 19 à 21.06.02.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 17 de junho de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 412/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0789 de 04.03.02 e Portaria n.º 073/02-SESA - 27.04.02, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2002/7182;

RESOLVE:

Designar os servidores **KLEBER MAGALHÃES** - Chefe de Centro de Saúde - CDS-2, **MARIA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO** - Enfermeira Sanitarista, **TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO** - Assistente Social e **MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS** - Administradora, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá - Ap, até a Cidade de Belém - Pa, a fim de participarem do VI Módulo do Curso de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, nos dias 21 e 22.06.02.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 17 de junho de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

EXTRATO

CONTRATO N.º 027/02-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a **OMNI MEDICAL LTDA**, para os fins nele declarados;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art.12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e decorre na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2002-CPL/SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de produtos correlatos, para atender as Unidades de Saúde, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 495.345,60 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 247.672,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) que correrá à conta da Fonte 016, Programa de Trabalho 10.304.0088 2800, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho n.º 2002NE02396.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 04 de Junho de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 018/2002 - CPL/SESA/GEA

Ratifico na forma do Art. 26 da
Lei 8.666/93 e alterações

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93
Adjudicado: DISTRIBUIDORA PRADO LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamento PROGRAF, que contém
a substância tacrolimus comprimido 1 mg.
Valor: 9.090,00 (Nove mil e noventa reais)

Senhor Secretário:

A aquisição do medicamento de nome PROGRAF que tem como princípio ativo a substância Tacrolimus 1mg, é imperiosa e vital à continuidade de tratamento de pacientes submetidos a transplante hepático, conforme CID 294.0 e Portaria n.º 240/MS/SUS.

Esta aquisição tem que ser célere; não podendo aguardar o decurso de tempo de um processo licitatório normal, sob pena de findo o processo a situação dos pacientes transplantados se agravarem pela falta do medicamento.

Não bastasse a urgência e singularidade do caso, há inviabilidade de competição para o fornecimento do produto, visto a Indústria farmacêutica JANSSEN-CILAG, possuir a exclusividade na fabricação e distribuição do referido medicamento em todo o Território Nacional.

Pelas razões expostas acima, bem como pelos preços ofertados estarem de acordo com os praticados no mercado nacional, esta configurada a Inexigibilidade de licitação estabelecida no art. 25 da lei n.º 8.666/93, e por este motivo, submeto a sua elevada consideração a presente justificativa para fins de ratificação em seu inteiro teor, devendo esta ser publicada em observância ao disposto no art. 26 do mencionado Diploma Legal.

Macapá-AP, 07 de junho de 2002.

MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º046/2002 -
CPL/SESA/GEA

DIA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2002

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FIRMAS PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: BIONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 78.670,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 78.670,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).

MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º063/2002 -
CPL/SESA/GEA

DIA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2002

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

FIRMAS PARTICIPANTE E VENCEDORA

Licitação: CANCELADA

MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º070/2002 -
CPL/SESA/GEA

DIA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2002

OBJETO: Aquisição de material de consumo para SESA.

FIRMAS PARTICIPANTE E VENCEDORA

Licitação: CANCELADA

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax
0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 18 de junho de 2002

MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

PORTARIA
(P) N.º 116/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor EWERTON LARRY SOARES FERREIRA, Gerente do Sistema Estadual de Informação e Plano de Ação para C&T, CDS - 3, para responder em substituição e acumulativamente pelo cargo de Coordenador de Fomento à Pesquisa e Divulgação Científica, CDS-2, durante o impedimento da titular, HELENILZA FERREIRA ALBUQUERQUE CUNHA, que estará em gozo de férias, no período de 12/06 a 11/07/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 12 de junho de 2002.

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) N.º 117/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor EWERTON LARRY SOARES FERREIRA, Gerente do Sistema Estadual de Informação e Plano de Ação para C&T, CDS - 3, para responder em substituição e acumulativamente pelo cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, CDS-2, durante o impedimento da titular, MÁRCIA MARQUES MARTINS DINIZ, que estará em gozo de férias, no período de 15 a 25/07/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 12 de junho de 2002.

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) N.º 118/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora GISELLE PAULINO LOPES, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação Científica, CDS - 2, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de apoiar a realização do "Diagnóstico Etno - Ambiental da Terra Indígena Waiãpi", no período de 16 a 29/06/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 13 de junho de 2002.

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente vierem, que no dia 19 (dezenove) de junho de 2002, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 121ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Caixas Escolares):

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) PROCESSO N.º 000706/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2071/98-SEED/
Cx. Escolar J. I. Tia Minervina Barcellos.
RESPONSÁVEL: Sônia Maria Nogueira Guedes.

02) PROCESSO N.º 000739/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2162/98-SEED/
Cx. Escolar Sagrado Coração de Maria.
RESPONSÁVEL: Georgina Monteiro dos Santos.

03) PROCESSO N.º 000744/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2292/98-SEED/
Cx. Escolar Itamatatuba.
RESPONSÁVEL: Maria Marly Araújo do Nascimento.

04) PROCESSO N.º 000748/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2352/98-SEED/
Cx. Escolar José Hilário.
RESPONSÁVEL: Maria Adeildes Barros Araújo.

05) PROCESSO N.º 000758/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 1050/98-SEED/
Cx. Escolar Nazaré do Aporema.
RESPONSÁVEL: Dina Maria Flexa Vilhena.

06) PROCESSO N.º 000718/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2344/98-SEED/
Cx. Escolar Amílcar Artur Brenha.
RESPONSÁVEL: Izia Melônio Ávila.

07) PROCESSO N.º 000763/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0669/98-SEED/
Cx. Escolar São Francisco da Casa Grande.
RESPONSÁVEL: Maria do Socorro de Souza. Melo.

08) PROCESSO N.º 000798/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2063/98-SEED/
Cx. Escolar J.I. Cebolinha.
RESPONSÁVEL: Ana Kátia O. dos Santos.

09) PROCESSO N.º 000809/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 1647/98-SEED/
Cx. Escolar Henrique Dias.
RESPONSÁVEL: Ary Mendes de Araújo.

Relatoria: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

10) PROCESSO N.º 000046/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0156/98-SEED/
Cx. Escolar Vila Velha.
RESPONSÁVEL: Roseneide Machado de Almeida.

11) PROCESSO N.º 001817/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2590/98-SEED/
Cx. Escolar Cujubim.
RESPONSÁVEL: José Irlavam Braga de Lima.

12) PROCESSO N.º 002178/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0756/98-SEED/
Cx. Escolar de 1º Grau Riozinho.
RESPONSÁVEL: Ivone de Souza Conceição.

13) PROCESSO N.º 002775/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0526/98-SEED/
Cx. Escolar Jarilândia.
RESPONSÁVEL: Marivalda Régio Guimarães Mota

Relator:
Cons. JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO

14) PROCESSO N.º 002661/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0109/98-SEED/
Cx. Escolar Amílcar Artur Brenha.
RESPONSÁVEL: Izia Melônio Ávila

15) PROCESSO N.º 001676/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0632/98-SEED/
Cx. Escolar Cirilo Pantoja.
RESPONSÁVEL: Marenice Passos de Miranda

16) PROCESSO N.º 001745/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 1665/97-SEED/
Cx. Escolar Brasil Novo.
RESPONSÁVEL: Julieta Ataíde da Costa.

17) PROCESSO N.º 002026/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0515/98-SEED/
Cx. Escolar São Lázaro.
RESPONSÁVEL: Iranilde S. Medeiros Lobato.

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

18) PROCESSO N.º 003844/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 1980/97-SEED/
Cx. Escolar Marinho do Cajari.
RESPONSÁVEL: João Batista Oliveira Bata

19) PROCESSO N.º 004158/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 583/97-SEED/
Cx. Escolar Ilha de Santana.
RESPONSÁVEL: Neura Inês Barbosa Cardoso

20) PROCESSO N.º 004173/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0077/98-SEED/
Cx. Escolar São José do Cachorrinho.
RESPONSÁVEL: José Adalberto Souza Gomes.

21) PROCESSO N.º 004231/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 1050/97-SEED/
Cx. Escolar J.I. Nossa Senhora das Dores.
RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Pacheco Pereira

22) PROCESSO N.º 000140/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2088/98-SEED/
Cx. Escolar Nossa Senhora de Nazaré.
RESPONSÁVEL: Maria de Lourdes Souto Campos.

23) PROCESSO N.º 000171/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2184/98-SEED/
Cx. Escolar Foz do Rio Matapi.
RESPONSÁVEL: Alricélio Fernandes Viana.

24) PROCESSO N.º 000197/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 620/97-SEED/
Cx. Escolar André Neves Rosa.
RESPONSÁVEL: Milta Figueira Gouveia Machado.

25) PROCESSO N.º 000129/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 006/98-SEAF/Ass.
dos Moradores, Agric. e Pequenos Pecuáristas de Itauba.
RESPONSÁVEL: Raimundo Soledade Silva.

26) PROCESSO N.º 000170/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0039/97-SEAF/
Instituto de Terras do Amapá.
RESPONSÁVEL: Ana Maria Sampaio dos Santos Sales.

27) PROCESSO N.º 000207/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 022/96-SOSP/
Prefeitura M. de Laranjal do Jari.
RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus dos Santos Cruz

28) PROCESSO N.º 000071/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 2171/98-SEED/
Cx. Escolar Estevam de Carvalho Costa.
RESPONSÁVEL: Schevlla Suanne de Andrade Rodrigues.

29) PROCESSO N.º 000166/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 1743/98-SEED/
Cx. Escolar Ipiuxina Miranda.
RESPONSÁVEL: Paulo Carlos da Silva.

NOTA: Estão incluídos nesta Pauta os processos de prestação de contas de Caixas Escolares, de relatoria da Cons. Raquel Capiberibe da Silva, retirados da Pauta da 118ª Sessão Ordinária, de 22.05.2002, itens 4) a 48, já publicada no Diário Oficial do Estado n.ºs. 2786, 2787, 2788, 2789 e 2790, de dias 16, 17, 20, 21 e 22/05/2002.

Macapá, 12 de junho de 2002

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurytyev de Queiroz

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Nº 307/02. Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Coordenadora de Recursos Humanos, ADAÍRES AGUIAR LIMA DE VASCONCELOS, Chefe da Seção de Treinamento e Avaliação, JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR, Chefe da Seção de Legislação e Normas de Pessoal, e NORMACI BASTOS MACEDO DE CARVALHO, Chefe da Seção de Registros Funcionais, até a cidade de Brasília - DF, para participarem do treinamento "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 2ª FASE", a ser realizado no Tribunal Superior Eleitoral, no período de 17 a 21 de junho de 2002.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 6 ½ (seis e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Nº 308/02. Art. 1º Oficializar a substituição da servidora SORAYA SANTOS DE SOUSA, Chefe da Seção de Informação e Apoio às Zonas Eleitorais, pela servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, Assistente de Chefia da Coordenação de Informática, no interstício de 03 a 08/06/2002, por motivo de viagem, a serviço da titular.

Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto nos artigos 9º e 25 da Lei nº 9.421/96

RESOLVE:

Nº 312/02. Art. 1º. Designar a servidora JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente de Chefia da Seção de Treinamento e Avaliação, Nível FC-04, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento, a partir do dia 06 de junho de 2002.

Nº 313/02. Art. 1º. Designar a servidora NÁDIA MARIA MOREIRA BORGES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Nível FC-05, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento, a partir do dia 06 de junho de 2002.

Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Nº 317/02. Art. 1º. Oficializar a substituição da Bela. CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA PAIVA, Secretária Judiciária e de Informática, pela servidora CELCINETE DA ROCHA LOPES, Coordenadora de Registros Processuais e Documentação, no intervalo de 10 a 14/06/02, por motivo de viagem a serviço da titular.

Nº 318/02. Art. 1º. Autorizar a substituição do servidor ADMIR CASTRO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Transportes, pela servidora ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, no período de 12 a 14/06/02, em razão de viagem a serviço da titular.

Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 319/2002 Art. 1º Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Des. GILBERTO PINHEIRO, Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente deste Tribunal, para participar da "REUNIÃO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS", no dia 17.06.2002, em Brasília-DF.

Art. 2º Conceder nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado magistrado, 2 e ½ (duas e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 320/2002 Art. 1º Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ, Presidente deste Tribunal, para participar da "REUNIÃO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS", no dia 17.06.2002, em Brasília-DF.

Art. 2º Conceder nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado magistrado, 2 e ½ (duas e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Nº 328/02. Art. 1º. Dispensar o servidor EDSON JUAREZ COSTA DE MORAIS, Técnico Judiciário do Quadro de Provisão Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação, nível FC-05, e designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Partidos, nível FC-05, ambas vinculadas à Coordenação de Registros Processuais e Documentação, a partir do dia 08 de junho de 2002.

Nº 329/02. Art. 1º. Designar a servidora MARILENE COSTA DE AZEVEDO MONTEIRO, Auxiliar Técnico em Administração do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação, vinculada à Coordenação de Registros Processuais e Documentação, Nível FC-05, a partir do dia 08 de junho de 2002.

Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ
Presidente

EDITAL

PORTARIA Nº 001/2002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro, Corregedor Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA Alessandro Rilsoney dias de Souza e André Aragão Ferreira, Oficiais de Justiça "ad hoc", sob compromisso, para cumprir citações, intimações, notificações e mandados de busca e apreensão e outros mandados, na execução dos serviços pertinentes à Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral nas Eleições de 2002. Dado e passado nesta Cidade de Macapá-AP, aos quinze dias do mês de junho do ano de

2002. Eu

Rosângela Coelho Regis, Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, subscrevo.

Desembargador Gilberto Pinheiro
Vice-Presidente e Corregedor do TRE/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, instituída pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá para organizar, no Estado, e exercer, na Capital, o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, bem como dispor sobre localização de comícios e distribuição de outdoors,

CONVOCA

As empresas de publicidade que atuam na área veiculação de outdoors para, até o dia 25 de junho de 2002, terça-feira, informarem a esta Coordenação ou à Corregedoria Regional Eleitoral os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal, divididos em grupos eqüitativos de pontos com maior e menor impacto visual. Macapá(AP), 15 de junho de 2002.

Des. Gilberto Pinheiro
Corregedor Regional Eleitoral
e Coordenação de Fiscalização
de Propaganda Eleitoral

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
GABINETE DO JUIZ DA 2ª VARA

PORTARIA/GABJU202 DE 28 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos processuais suspensos durante o movimento de greve no âmbito da 2ª Vara.

O JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

o término do movimento grevista dos servidores públicos federais do Poder Judiciário, e

a normalização das atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o restabelecimento da fluência dos prazos dos processos cíveis e criminais em trâmite na 2ª Vara desta Seção Judiciária.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria/GABJU2/02 de 28 de maio de 2002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES
Juiz Federal da 2ª Vara

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 13 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 2002, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001024-11/2002
 AGRAVANTE :COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
 ADVOGADO :EGYDIO MACHADO SALLES
 AGRAVADO :DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS L
 ADVOGADO :OCINEIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA
 RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DEPTO. JURÍDICO
 EM EXERCÍCIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
 PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 816/02

Impetrante: MAURO MACEDO DA SILVA E OUTRO
 Paciente: PAULO SÉRGIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Aut. Coq.: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

DECISÃO

MAURO MACEDO DA SILVA E OUTRO, advogado, impetrou ordem de *habeas Corpus* liberatório com pedido expresso de liminar em favor de PAULO SÉRGIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, qualificado nos autos.

Narra o impetrante que o paciente teve sua liberdade privada em face de prisão preventiva decretada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, em 05.04.02 acusado da prática, em tese, do delito de roubo qualificado e formação de quadrilha ou bando (realizado na Empresa de Medicamentos "TAKEDA", sediada nesta urbe, no dia 07 de janeiro do ano em curso).

Adiante, informando que até a presente data não foi apresentada denúncia contra o paciente, aduz estar configurado constrangimento ilegal por excesso de prazo.

Por tais razões, finaliza postulando a concessão de liminar, com a expedição do competente alvará de soltura, o que deve ser confirmado quando do julgamento do mérito.

Tendo em vista que a inicial não veio devidamente instruída de forma a permitir o julgamento liminar da ordem impetrada, solicitei, primeiramente, informações ao juízo singular (f. 20), o qual informou que até então não foi protocolizada denúncia em face do paciente (f. 24).

Relatados, passo a fundamentar e decidir.

Passo, então, a apreciar o pedido de liminar.

Analisando detidamente os argumentos expostos, principalmente os documentos que instruem o feito, posso adiantar, de plano, que está configurado constrangimento ilegal em face do paciente, que autoriza, no meu sentir, a concessão da ordem pleiteada, senão vejamos.

A toda evidência, de fato, a decretação da prisão preventiva do paciente foi regularmente efetuada através da decisão fundamentada, por entender o juízo singular estarem presentes os seus pressupostos autorizadores previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal, o que não se está questionando.

Em suma, o que se combate, nesta oportunidade, é tão-só o excesso de prazo da segregação do paciente, que extrapolou, em muito, as previsões legais, ferindo de morte a garantia constitucional do direito de liberdade.

Inquestionável é a imposição da medida extrema face a gravidade do delito, de grande repercussão social, o qual fora praticado com emprego de arma de fogo e extrema violência.

Em contrapartida, estas razões não são fortes o suficiente para a manutenção do paciente na prisão, vez que não há notícia de que a fase inquisitorial tenha sido concluída, ou de oferecimento de denúncia, pena de infringência ao devido processo legal.

Ora, sendo o Ministério Público o titular da ação penal, se até então não encontrou subsídios robustos o bastante para denunciar o paciente, máxime por ser dispensável o inquérito policial, motivos não restam para que permaneça vigendo o decreto prisional fustigado, pois, há previsão expressa no Código de Processo Penal, no artigo 10, caput, que em se tratando de réu preso, o inquérito deverá ser concluído no prazo de dez dias, *verbis*:

"Art. 10. O inquérito terminará no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contando o prazo, nesta

hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão (...)"

O mesmo *codex*, no artigo 46, estatui que o Ministério Público, ante a presença de indícios de autoria e materialidade, nos casos de réu preso, oferecerá denúncia em cinco dias. Confira-se:

"Art. 46. O prazo para o oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 5 (cinco) dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial (...)"

Pois bem, o paciente foi preso preventivamente em 05.04.02, após apresentar-se espontaneamente à Autoridade Policial, ou seja, há mais de dois meses, caracterizando latente constrangimento ilegal, vez que inobservados os limites legais para a prisão processual, a teor do que trata o artigo 648, inciso II, do CPP:

"Art. 648. A coação considerar-se-á ilegal:

(...)

II - quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei..."

Nesse giro, a Constituição Federal entabula em seu artigo 5º, incisos LIV, LVII e LXV, respectivamente, que:

"Artigo 5º. (...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

(...)

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória;

(...)

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária..."

Seguindo esse diapasão e, atinente ao tema "excesso de prazo", trago a baila o festejado magistério de JULIO FABRINI MIRABETE (em "Código de Processo Penal Interpretado", 8ª edição. Editora Atlas. São Paulo, 2001, p. 1434), tecido nos seguintes moldes:

"A rigor, ao se refletir a lei à falta de 'justa causa', como fator de coação ilegal sanável pela via do *habeas corpus*, seria dispensável enunciar hipóteses causísticas de cabimento do remédio heróico. Entretanto, o dispositivo, em seus incisos II a IV, prevê casos específicos de coação à liberdade de locomoção passíveis de serem afastados pelo *uris*. Assim, nos termos do referido artigo, há constrangimento ilegal quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei, ou seja, quando houver 'excesso de prazo' no recolhimento do paciente à prisão."

Faz-se ainda oportuno trazer a baila julgado deste Tribunal, que se amolda com precisão o caso em tela:

"(...) Estando o indiciado preso preventivamente, a não conclusão do inquérito policial nos dez dias subsequentes ao recolhimento cautelar constitui coação ilegal, reparável por *habeas corpus* (inteligência do art. 10, caput e 648, inc. II, do CPP)" (HC nº 0168/94 - CAPITAL, Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV, CONSELHO DA MAGISTRATURA, Unânime).

De qualquer sorte, quero aqui deixar registrado, até para que não pairam dúvidas quanto à atuação imparcial do Poder Judiciário, que ao julgador não cabe punir as infrações penais, senão quando provocado pelo órgão competente, todavia, *in casu*, não há denúncia contra o paciente, peça processual que representa o marco inicial da instrução criminal, que uma vez instaurada, confere ao Estado-juíz o poder-dever de infligir a penalidade adequada ao caso concreto.

Pelo exposto, DEFIRO a liminar requerida, determinando seja expedido, com a máxima urgência, ALVARÁ DE SOLTURA em favor do paciente, se por *al* não estiver preso. Em seguida, remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de junho de 2002.

Desembargador EDINARDO SOUZA
 Relator

Macapá (AP), 18 de junho de 2002.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
 Diretora da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 821/2002

Impetrante: SANDRO MODESTO DA SILVA
 Paciente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO
 ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 Relator: DES. EDINARDO SOUZA

DECISÃO

SANDRO MODESTO DA SILVA, advogado, impetrou ordem de *habeas Corpus* liberatório com pedido expresso de liminar em favor de FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, qualificado nos autos.

Narra o impetrante que o paciente teve a sua prisão preventiva decretada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, pela participação, em tese, do delito de roubo (realizado na Empresa de Medicamentos "TAKEDA", sediada nesta cidade, no dia 07 de janeiro do corrente).

Tendo em vista que tem trâmite nesta Corte outro pedido de *habeas corpus* envolvendo as mesmas partes (HC 796/2002), no qual, inclusive, funciono como relator, peço vênia para transcrever parte do relatório lançado por mim naqueles autos, por ocasião da apreciação do pedido de liminar, face a repetição na narrativa dos fatos, vazado nos seguintes termos:

"Em estreito resumo, informa o impetrante que após ter expirado o prazo da prisão temporária anteriormente decretada ao paciente, a autoridade indigitada coatora, deferindo a representação formulada pela Autoridade Policial da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio desta Capital, decretou a prisão preventiva do mesmo, em 18 de fevereiro de 2002.

Argumenta que a segregação afigura-se ilegal, posto que inconcebível a justificativa embasada na garantia da ordem pública e na futura aplicação da lei penal, considerando o fato do comparecimento espontâneo do paciente perante as autoridades competentes, e em razão de ser primário, possuir bons antecedentes, ter residência fixa e desenvolver trabalho lícito, o que afasta sua periculosidade.

Por fim, após argumentar a presença dos pressupostos que autorizam a liberdade provisória, relativos ao *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, pugna pela concessão da Ordem liminarmente, com a expedição do Alvará de Soltura em favor do paciente."

Acrescento que, desta vez, conquanto o pedido do impetrante tenha a mesma origem - decretação da prisão preventiva do paciente, acusado da prática de roubo -, os fundamentos são outros.

Nesta oportunidade, o impetrante alega que o paciente está segregado há mais de oitenta e um dias sem que sequer tenha sido concluído o inquérito policial ou oferecida

denúncia em seu desfavor.

Finaliza alegando estarem presentes o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, face o constrangimento ilegal que advoga estar sofrendo o paciente (excesso de prazo na prisão), pelo que, postula a concessão de liminar, com a expedição do competente alvará de soltura.

A inicial veio instruída com certidão da chefe de secretaria do juízo indigitado coator, dando conta de que até o dia 12 do corrente mês e ano, não foi apresentado inquérito policial ou denúncia em desfavor do paciente. Juntou ainda cópia de expediente da lavra do Delegado titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, datado de 22.03.02, informando que o paciente foi preso após apresentar-se espontaneamente, além dos demais documentos acostados às f. 15/36.

Relatados, passo a fundamentar e decidir.

Muito embora o presente *uris* tenha sido distribuído inicialmente ao Desembargador Honildo Amaral de Melo Castro, em verdade, com já foi dito, há outro pedido envolvendo as mesmas partes, no qual funciono como Relator, eis porque, vieram-me redistribuídos os autos.

Passo, então, a apreciar o pedido de liminar.

Analisando detidamente os argumentos expostos, principalmente os documentos que instruem o feito, posso adiantar, de plano, que está configurado constrangimento ilegal em face do paciente, que autoriza, no meu sentir, a concessão da ordem pleiteada, senão vejamos.

A toda evidência, de fato, a decretação da prisão preventiva do paciente foi regularmente efetuada através da decisão fundamentada, por entender o juízo singular estarem presentes os seus pressupostos autorizadores previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal, o que não se está questionando.

Em suma, o que se combate, nesta oportunidade, é tão-só o excesso de prazo da segregação do paciente, que extrapolou, em muito, as previsões legais, ferindo de morte a garantia constitucional do direito de liberdade.

Inquestionável é a imposição da medida extrema face a gravidade do delito, o qual fora praticado com emprego de arma de fogo e extrema violência.

Em contrapartida, estas razões não são fortes o suficiente para a manutenção do paciente na prisão, vez que não há notícia de que a fase inquisitorial tenha sido concluída, ou de oferecimento de denúncia, pena de infringência ao devido processo legal.

Ora, sendo o Ministério Público o titular da ação penal, se até então não encontrou subsídios robustos o bastante para denunciar o paciente, máxime por ser dispensável o inquérito policial, motivos não restam para que permaneça vigendo o decreto prisional fustigado.

Com efeito, não serve de fundamento, nesse particular, o alegado excesso de prazo na instrução (mais de oitenta e um dias - entendimento pacificado pela jurisprudência e doutrina), que o impetrante usou como argumento.

É que ainda não foi protocolizada denúncia contra o paciente e a ação penal só estará instaurada com o recebimento desta, a partir de quando começarão a fluir os prazos instrutórios.

Entretanto, há previsão expressa no Código de Processo Penal, no artigo 10, caput, que em se tratando de réu preso, o inquérito deverá ser concluído no prazo de dez dias, *verbis*:

"Art. 10. O inquérito terminará no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contando o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão (...)"

O mesmo *codex*, no artigo 46, estatui que o Ministério Público, ante a presença de indícios de autoria e materialidade, nos casos de réu preso, oferecerá denúncia em cinco dias. Confira-se:

"Art. 46. O prazo para o oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 5 (cinco) dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial (...)"

Pois bem, o paciente foi preso preventivamente em 21.03.02., após apresentar-se espontaneamente à Autoridade Policial, ou seja, há quase três meses, caracterizando latente constrangimento ilegal, vez que inobservados os limites legais para a prisão processual, a teor do que trata o artigo 648, inciso II, do CPP:

"Art. 648. A coação considerar-se-á ilegal: (...)
II - quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei..."

Nesse giro, a Constituição Federal entabula em seu artigo 5º, incisos LIV, LVII e LXV, respectivamente, que:

"Artigo 5º. (...)
LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; (...)
LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; (...)
LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária..."

Seguindo esse diapasão e, atinente ao tema "excesso de prazo", trago a baila o festejado magistério de JULIO FABRINI MIRABETE (em "Código de Processo Penal Interpretado", 8ª edição. Editora Atlas. São Paulo, 2001, p. 1434), tecido nos seguintes moldes:

"A rigor, ao se refletir a lei à falta de 'justa causa', como fator de coação ilegal sanável pela via do *habeas corpus*, seria dispensável enunciar hipóteses causísticas de cabimento do remédio heróico. Entretanto, o dispositivo, em seus incisos II a IV, prevê casos específicos de coação à liberdade de locomoção passíveis de serem afastados pelo *writ*. Assim, nos termos do referido artigo, há constrangimento ilegal quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei, ou seja, quando houver "excesso de prazo" no recolhimento do paciente à prisão."

Faz-se ainda oportuno trazer a baila julgado deste Tribunal, que se amolda com precisão o caso em tela:

"(...) Estando o indiciado preso preventivamente, a não conclusão do inquérito policial nos dez dias subseqüentes ao recolhimento cautelar constitui coação ilegal, reparável por *habeas corpus* (inteligência do art. 10, caput e 648, inc. II, do CPP)" (HC nº 0168/94 - CAPITAL, Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV, CONSELHO DA MAGISTRATURA, Unânime).

De qualquer sorte, quero aqui deixar registrado, até para que não parem dúvidas quanto à atuação imparcial do Poder Judiciário, que ao julgador não cabe punir as infrações penais, senão quando provocado pelo órgão competente, todavia, *in casu*, não há denúncia contra o paciente, peça processual que representa o marco inicial da instrução criminal, que uma vez instaurada, confere ao Estado-juíz o poder-dever de infligir a penalidade adequada ao caso concreto.

Pelo exposto, DEFIRO a liminar requerida, determinando seja expedido, com a máxima urgência, ALVARÁ DE SOLTURA em favor do paciente, se por *al* não estiver preso. Em seguida, requisitem-se informações junto ao juízo monocrático, que deverá prestá-las em 24 h, cientificando-

o da presente decisão. Após, remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de junho de 2002.

Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator

Macapá (AP), 18 de junho de 2002.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO SOUZA, Presidente da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 (vinte e cinco) de junho do ano 2002 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 396ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.356/01 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Heraldo Castro Jardim - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista.

Nº 1.398/01 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da comarca de Macapá - Apelante: Donizete Brito Barbosa - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista.

REMESSAS EX OFFICIO

Nº 249/01 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Teleamapá Celular S/A (Advogados: Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e Outros) e Diretor da Receita Estadual do Amapá - Relator: Desembargador Edinardo Souza

Nº 259/01 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Maria das Dores Ramos de Oliveira e José Ailton Bastos Barbosa (Advogado: Dr. Adiel de Souza Diniz) e Município de Pracuuba - Relator: Desembargador Edinardo Souza

Nº 260/01 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Partes: Câmara Municipal de Itaúbal (Advogado: Dr. Osvaldo Trindade de Figueiredo) e Prefeito Municipal de Itaúbal (Advogados: Dr. Ruben Bernerguy e Dr. Jean Carlo dos S. Ferreira - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº 286/02 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão - Partes: Ezequias Cruz Monteiro (Advogado: Defensor Público) e Antônio Carlos Souza Guedes - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 287/02 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Partes: Raimundo Ubiratan Aguiar Palheta (Advogado: Dr. Francisco Fabiano Dias de Andrade) e Prefeito do Município de Itaúbal - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 288/02 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Estado do Amapá (Advogado: Dr. Eduardo Edson Guimarães Lopes) e Custódio e Silva Ltda (Advogado: Dr. Osvaldo Souza de Campos) - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 289/02 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão - Partes: Antônio Pereira Ferreira (Advogado: Dr. Francisco Fabiano Dias de Andrade) e Delegado de Polícia Civil do Município de Mazagão - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

Nº 290/02 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Partes: José Luiz Nogueira de Souza (Advogado: Defensor Público) e Membro do Conselho Tutelar do Município de Santana - Relator: Desembargador Luiz Carlos. Sim.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFÍCIO

Nº 589/99 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogados: Dra. Ana Célia Doh Martins e Outros - Apelado: BETRAL - Bento Construções e Comércio Ltda - Advogado: Dr. José Antônio Thomaz Neto - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista

Macapá, 18 de junho de 2002.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL

NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

E REMESSA EX-OFFICIO nº 1084/02

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogados: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS E OUTROS
Recorrido: JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO
Advogados: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões no prazo legal.

Macapá (AP), 18 de junho de 2002.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 18 de junho de 2002.

Belª Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

REMESSA EX-OFFICIO Nº 263/01 - AMAPÁ

Remetente ex-officio: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Partes: LUIZ TADEU DE VASCONCELOS - Advogado: Dr. ANTONIO PEREIRA BATISTA - MUNICÍPIO DE AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

DECISÃO

"Entrou em vigor no dia 26 do mês de março do corrente a Lei n. 10.352/2001, que dentre outras providências alterou o Artigo 475 do Código de Processo Civil, estabelecendo, em seu § 2º, que a remessa oficial será procedida somente nos casos em que a condenação ou direito controvertido for de valor certo e excedente a 60 (sessenta) salários mínimos.

Nesta linha, tendo em vista que no caso em tela não houve recurso voluntário das partes, e que o objeto da condenação não excede o limite legal previsto e, ainda, considerando o princípio da aplicabilidade que rege as normas processuais, DETERMINO a devolução dos autos ao juízo monocrático para, após certificar o trânsito em julgado da sentença remetida, ultimar as providências pertinentes."

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de junho de 2002.
(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator."

Macapá, 18 de junho de 2002.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

REMESSA EX-OFFICIO Nº 270/01 - LARANJAL DO JARI

Remetente ex-officio: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Partes: JOSÉ RAIMUNDO JANSEN - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

DECISÃO

"Entrou em vigor no dia 26 do mês de março do corrente a Lei n. 10.352/2001, que dentre outras providências alterou o Artigo 475 do Código de Processo Civil, estabelecendo, em seu § 2º, que a remessa oficial será procedida somente nos casos em que a condenação ou direito controvertido for de valor certo e excedente a 60 (sessenta) salários mínimos.

Nesta linha, tendo em vista que no caso em tela não houve recurso voluntário das partes, e que o objeto da condenação não excede o limite legal previsto e, ainda, considerando o princípio da aplicabilidade que rege as normas processuais, DETERMINO a devolução dos autos ao juízo monocrático para, após certificar o trânsito em julgado da sentença remetida, ultimar as providências pertinentes."

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de junho de 2002.
(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator."

Macapá, 18 de junho de 2002.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 394ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS.

Às oito horas e vinte e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EDINARDO SOUZA (Presidente); DÓGLAS EVANGELISTA; MELLO CASTRO; MÁRIO GURTYEV; GILBERTO PINHEIRO. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS. Procurador de Justiça Dr. JAIME HENRIQUE FERREIRA. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 165/99 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Recorrente: Ministério Público do Estado do Amapá - Recorrido: Raimundo Barros Tavares - Advogado: Dr. Manoel Cardoso (Defensor Público) - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek.

Decisão: "Recurso em sentido estrito conhecido e julgado prejudicado à unanimidade."

Nº 183/00 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Recorrente: Francisco Welinton Félix de Lima - Advogado: Dr. José Luis Calandrin de Azevedo - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek.

Decisão: "Recurso em sentido estrito conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 190/00 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Recorrente: Reginaldo Maciel de Lima - Advogados: Dr. Mauro João Macêdo da Silva e Outros - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek.

Decisão: "Recurso em sentido estrito conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 257/01 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Recorrente: Reginaldo de Almeida Pinheiro - Advogado: Defensor Público - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Recurso em sentido estrito conhecido e improvido à unanimidade."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.327/01 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Antônio Corrêa - Advogado: Dr. Joaquim Herbert Cardoso da Costa - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Apelação criminal conhecida, rejeitada a preliminar de nulidade. No mérito improvida, tudo à unanimidade."

Nº 1.430/01 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Carlos Euclides Cardias Aires - Advogado: Defensora Pública - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor."

Nº 1.476/02 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: João Batista Almeida da Conceição - Advogado: Dr. Jackson Tavares da Costa - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor."

Nº 1.486/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Porto Grande - Apelante: Moacir Muniz Filho - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelação criminal conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1.487/02 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Cleidinaldo Ribeiro Leite - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelação criminal conhecida e improvida à unanimidade."

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 066/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Recorrente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Recorrido: José Carlos Ferreira de Souza - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Recurso de ofício conhecido e improvido à unanimidade."

REMESSA EX OFFICIO

Nº 255/01 - Remetente Ex Offício: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Hercílio da Luz Mescouto (Advogado: Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral) e Município de Macapá (Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira) - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Remessa ex-offício não conhecida à unanimidade."

Nº 286/02 - Remetente Ex Offício: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão - Partes: Ezequias Cruz Monteiro (Advogado: Defensor Público) e Antonio Carlos Souza Guedes - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Nº 287/02 - Remetente Ex Offício: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Partes: Raimundo Ubratan Aguiar Palheta (Advogado: Dr. Francisco Fabiano Dias de Andrade) e Prefeito Municipal de Itaúbal - Relator:

Desembargador Luiz Carlos.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Nº 290/01 - Remetente Ex Offício: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Partes: Jorge Luiz Nogueira de Souza (Advogado: Defensor Público) e Membro do Conselho Tutelar do Município de Santana - Relator: Desembargador Luiz Carlos.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº 1.087/02 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Orlando Teixeira de Campos - Apelados: Alcino de Oliveira Moraes, Júlio Yukiko Hasse de Moraes e Ana Carolina Hasse de Moraes - Advogado: Dr. Jean Roberto da Silva Houat - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

Nº 1.120/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelante: Câmara Municipal do Município de Itaúbal do Piririm - Advogado: Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - Apelado: Secretário de Finanças do Município de Itaúbal do Piririm - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 939/01 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: 1) SETRA - Segurança e Transporte de Valores Ltda.; 2) Estado do Amapá - Advogados: 1) Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Outro; 2) Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Apelados: 1) Estado do Amapá; 2) SETRA - Segurança e Transporte de Valores Ltda. - Advogados: 1) Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria; 2) Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Outro - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Desembargador Dóglas Evangelista.

Decisão: "Apelações Cíveis e Remessa Ex Offício conhecidas, por maioria, vencido o i. Vogal que não conhecia o recurso voluntário do Estado do Amapá. Rejeitada a preliminar de julgamento extra petita à unanimidade. Acolhida a preliminar de juntada de novos documentos, vencido o Relator. No mérito, por maioria, deu-se provimento parcial ao recurso da Setra - Segurança de Transportes e Valores Ltda. para determinar também o pagamento dos contratos não pagos, vencido o Relator. Provido parcialmente a Remessa Ex Offício, vencido o Revisor em parte, tudo nos termos dos votos proferidos. Relator para o acórdão Desembargador Mello Castro."

Nº 1.059/01 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Maria Cardoso Santos, Josemar de Lima Maciel e José Carlos de Lima Maciel - Advogada: Dra. Luci Meire Silva do Nascimento Miranda - Apelados: 1 e 2) Cattani S/A Transportes e Turismo e Milton Fuziel Saraff; 3) HSBC Bamerindus Seguros S/A - Advogados: 1 e 2) Dra. Cleusa Amália Von Scharfen; 3) Dra. Kenia Abraão Monassa de Almeida - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelação cível conhecida e provida parcialmente nos termos dos votos proferidos, tudo à unanimidade."

Nº 1.107/02 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Paulo Guilherme Monard Nascimento - Advogado: Dr. Roberto José Nery Moraes - Apelados: Marizeth de Jesus Marques, José Ferreira de Araújo, Marizete Mendes da Silva Belencourt e Antônio Melo de Oliveira Filho - Advogado: Dr. Idelfonso Pantoja da Silva Júnior - Relator: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Apelação cível conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1.115/02 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: 1 e 2) Eduardo Gonçalves dos Santos e Waldecira da Silva Monteiro dos Santos; 3) Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA - Advogados: 1 e 2) Dra. Janilce Aragão da Rocha; 3) Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva - Apelados: 1) Companhia de Eletricidade do Amapá CEA - ; 2 e 3) Eduardo Gonçalves dos Santos e Waldecira da Silva Monteiro dos Santos - Advogados: 1) Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva; 2 e 3) Dra. Janilce Aragão da Rocha - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelações cíveis conhecidas, provida parcialmente a dos autores/apelantes e improvida a da ré/apelante, tudo à unanimidade, nos termos dos votos proferidos."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 708/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Embargante: Cecília Maria Gemaque Silva Costa - Advogados: Dr. Carlos André Castro e Dr. Silvana da Silva Lopes - Relator: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Embargos conhecidos à unanimidade, após o voto do Relator e 1º Vogal dando provimento aos Embargos, pediu vista o 2º Vogal."

AGRAVOS

Nº 936/02 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Madeireira Nativa Ltda. - Advogado: Dr. Ruben Bemerguy - Agravado: José Darci Pereira Jorge - Advogado:

Dr. Marcelo Ferreira Leal - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Agravado conhecido e provido parcialmente nos termos do voto do I. Relator."

Nº 940/02 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - Advogado: Dr. George Araújo - Agravado: M. A. Gurgel - ME - Advogado: Dr. Walber Luiz de Souza Dias - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista.

Decisão: "Agravado conhecido e provido à unanimidade."

Nº 966/02 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI - Advogado: Dr. Francisco José Marques Sampaio - Agravada: Maria Cardoso dos Santos - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Agravado conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 1000/02 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Banco da Amazônia S/A - Advogada: Dr. Odaise Cristina Picanço Benjamim - Agravada: J. Barbosa da Silva - Indústria e Comércio Ltda. e Outra - Advogado: Dr. Denson Ferreira da Silva - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Agravado conhecido e improvido à unanimidade."

REGISTRO:

Quando do julgamento dos Recursos em Sentido Estrito n. 165/99, 183/00 e 190/00, participou como Relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Mário Mazurek.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às doze horas e vinte minutos. Eu, *[assinatura]* MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara.

[assinatura]
Des. EDINARDO SOUZA
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA**515ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO****APELAÇÕES CRIMINAIS**

Nº 1419/01 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: WALDISON PALHETA PRATA - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: PENAL. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. APLICAÇÃO DE SANÇÃO SEGREGATIVA SUPERIOR A DOIS ANOS SUBSTITUÍDA POR POR RESTRITIVA DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. 1) Não se concede o benefício da suspensão condicional da pena se o agente não se enquadra na hipótese do *sursis* especial e é condenado a sanção segregativa de liberdade superior a dois anos, máxime se essa reprimenda é substituída por restritiva de direitos. 2) Improvimento do recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg.ACR nº 004.795)

Nº 1437/01 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MARCIANO MARTINS COELHO - Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. Entorpecente. Armazenamento para uso próprio. Réu reincidente. Pena de detenção inferior a 1(um) ano. Suspensão condicional da pena decretada indevidamente na sentença. Manutenção do benefício pelo tribunal ad quem, sob pena de reformatio in pejus. Pedido de suspensão condicional do processo. Impossibilidade face à reincidência. 1) A sentença monocrática que tenha decretado indevidamente a suspensão condicional da pena, em face da reincidência do réu, deve ser mantida pela segunda instância, sob pena de intolerável *reformatio in pejus*. 2) A suspensão condicional do processo torna-se incabível se o réu é reincidente, não obstante atender ao pressuposto objetivo relativo ao quantitativo da pena. 3) Apelação conhecida e improvida.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos, vencido o 1º Vogal. (Reg.ACR nº 004.812)

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 220/01 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente Ex-Ofício: JUÍZO DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: TROPICAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Advogado: Dr. CHARLES SALES BORDALO e OUTROS) e DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Advogado: Dr. ANTÔNIO ATANÁZIO PISCANO GONZAGA) - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE

SEGURANÇA. REMESSA EX-OFFÍCIO. LICENCIAMENTO DE VEÍCULO PELO DETRAN. DÚVIDAS SOBRE A PROCEDÊNCIA DO BEM. POSSE. BOA FÉ. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. 1) Havendo suspeitas sobre a procedência criminosa ou não do veículo adquirido, cujo licenciamento pretende regularização, estando o impetrante na posse efetiva do automóvel, até prova em contrário presume-se que fora adquirido de boa-fé. 2) Qualquer irregularidade deve ser apurada em procedimento administrativo próprio, não podendo ser negado documento de tráfego sem observância do due process of law, assegurando-lhe a liberdade da mais ampla defesa e do

contraditório, garantias constitucionalmente previstas. 3) Remessa ex officio a que se nega provimento, mantendo a decisão do Juízo a quo, eis que não pode o impetrante ficar privado do uso, gozo e disposição de seu bem.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Remessa ex Officio e no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. REO nº 004.811)

AGRAVO

Nº 982/02: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: KELIANDRO DO REGO GÓES - Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - Agravado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - Policial militar não estável - Licenciamento ex officio fundado no resultado de sindicância - Inadmissibilidade - Nulidade do ato - Indispensabilidade, nesse caso, de processo administrativo disciplinar, ex vi do disposto no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal - Decisão judicial - Necessidade de fundamentação - 1) O exaurimento do tempo previsto para o engajamento na caserna, tratando de policial militar não estável, autoriza o seu licenciamento, inclusive imotivadamente, uma vez que constitui ato inerente ao poder discricionário da Administração - 2) Cuidando-se de reengajamento na corporação negado a bem da disciplina, o licenciamento ex officio não pode se alicerçar no resultado de simples sindicância, eis que imprescindível, nessa hipótese, a instauração de processo administrativo disciplinar, no qual seja assegurado o contraditório pleno e a mais ampla defesa, com os meios e recursos aos mesmos inerentes, conforme previsto no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal - 3) As decisões judiciais devem ser suficientemente fundamentadas, segundo inteligência do art. 93, inc. IX, da Carta Política.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do agravo de instrumento e deu-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AG nº 004.824)

Macapá, 18 de junho de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE MAIO DE 2002

(DADOS COLHIDOS ATÉ 31.05.2002)

I - PROCESSOS RECEBIDOS

I - a - CÍVEL = 588
I - b - CRIMINAL = 34

II - PROCESSOS JULGADOS

II - a - CÍVEL = 577
II - b - CRIMINAL = 34

III - PROCESSOS JULGADOS NO MÊS

RELATORES:

Juiz Luciano Assis = 04
Juiz Cesar Scapin = 06
Juiz Décio Rufino = 03

III - a - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2.000 A MAIO DE 2.002

RELATORES:

Juiz Luciano Assis = 69
Juiz Cesar Scapin = 77
Juiz Décio Rufino = 72
Juiz Adão Joel = 01

IV - PROCESSOS RECEBIDOS e DISTRIBUÍDOS NO MÊS

RELATORES:

Juiz Luciano Assis = 10
Juiz Cesar Scapin = 08
Juiz Décio Rufino = 08

V - PROCESSOS CONCLUSOS = 23

V - a - Presidente Juiz Luciano Assis

Nºs	DATA	
01.747/01	24.09.01	(recurso extraordinário)
20.172/00	09.11.01	(recurso extraordinário)
02.529/01	04.02.02	(recurso extraordinário)
23.807/01	07.02.02	(recurso extraordinário)
20.898/00	18.03.02	(agravo de instrumento)
20342/00	20.05.02	(recurso extraordinário)

V - b - Relator Juiz Luciano Assis

Nºs	DATA
25.723/01	14.05.02
05.697/01	14.05.02
24.949/01	22.05.02
23.409/01	22.05.02
25.311/01	22.05.02
25.727/01	22.05.02
25.303/01	22.05.02

V - c - Relator Juiz Cesar Scapin

Nºs	DATA
25.993/02	03.05.02
26.064/02	22.05.02
26.310/02	22.05.02
23.408/01	28.05.02

V - d - Relator Juiz Décio Rufino

Nºs	DATA
24.951/01	22.05.02
25.796/01	22.05.02
05.451/01	22.05.02
01.055/01	22.05.02
21.637/01	28.05.02
08.815/01	28.05.02

Macapá, 13 de junho de 2002.

Juiz José Luciano De Assis
Presidente da Turma Recursal

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

134ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CÍVEL Nº 16.944/00 - Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - **Advogado:** SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS - OAB/AP: 535 - **Recorrida:** MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DA SILVA - **Advogado:** JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS - OAB/AP 427-A - **Relator:** Juiz LUCIANO ASSIS

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Cobrança Seguro Obrigatório DPVAT - Condenação fixada em salário mínimo-possibilidade - I. Segundo orientação dos Tribunais Superiores a condenação pode ser fixada em salário mínimo, veda-se apenas a utilização deste como fator para atualização da moeda. **Recurso conhecido e provido parcialmente, à unanimidade. Sentença reformada.**"

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente e Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

RECURSO CÍVEL Nº 2.842/01 - Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP - **Recorrente:** TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - **Advogado:** Dr. Breno Trasel (OAB/AP Nº 734) - **Recorrida:** ORILIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO - **Advogados:** Defensoria Pública - **Relator:** JUIZ LUCIANO ASSIS

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PROCESSO CIVIL - CONSUMIDOR - CLIENTE NEGATIVO NO SERASA - HIPÓTESE DE DÍVIDA INEXISTENTE - CONSTRANGIMENTO - INDENIZAÇÃO - VALOR. I - Na inteligência do artigo 159 do Código Civil, a improvidente ou irregular inscrição em cadastro de inadimplentes, tipo Serasa ou SPC, constitui constrangimento grave, que deve ser reparado por quem promoveu o ato. II - A exigência de prova de dano moral (extrapatrimonial) se satisfaz com a demonstração da existência da inscrição irregular nesse cadastro. Precedentes do STJ, reiteradamente ressaltados por esta Turma em seus julgados. III - Mantém-se o quantum indenizatório fixado dentro dos padrões razoáveis recomendados pelo caso concreto, principalmente quando obediente aos critérios da necessidade de quem pede e o da possibilidade de quem deve pagar. IV - Recurso improvido. Sentença mantida."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes integrantes da COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenada a Recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 20 % (vinte por cento) sobre o valor da condenação, inclusive com caráter pedagógico em face da reincidência reiterada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, servindo esta súmula de Acórdão consoante disposto no artigo 46, da Lei nº 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes LUCIANO ASSIS (Presidente/Relator), CESAR SCAPIN (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Vogal).

RECURSO CÍVEL Nº 25.723/01 - Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** VIBA - VIAÇÃO BARBARENSE LTDA. - **Advogada:** Drª Cleusa Amália Von Sharten (OAB/AP Nº 363 -B) - **Recorrida:** MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA - **Advogada:** Drª Renata Américo (OAB/AP Nº 801) - **Relator:** Juiz LUCIANO ASSIS

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. CULPA CONCORRENTE. RECLAMAÇÃO CÍVEL JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. I) Incorre em culpa o motorista de ônibus que, inadvertidamente, para o veículo em local inadequado e obstrui o trânsito de quem segue atrás, em flagrante desobediência às Leis de Trânsito, respondendo concorrentemente, portanto, pelos danos causados a outrem. 2) sentença mantida pelos próprios fundamentos. **Recurso improvido.**"

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes integrantes da COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor atualizado da condenação, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Relator), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Vogal) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

RECURSO CÍVEL Nº 25.796/01 - Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** TELEAMAPÁ CELULAR S.A. - **Advogado:** Dr. Marcelo Porpino Nunes (OAB/AP Nº 409) - **Recorrido:** RONALDO CARDOSO AMARAL - **Advogada:** Drª Keyla Suelly Silva (OAB/AP Nº 692A) - **Advogados:** Defensoria Pública - **Relator:** Juiz DÉCIO RUFINO

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PROCESSO CIVIL - CLIENTE NEGATIVO NO SERASA - HIPÓTESE DE DÍVIDA INEXISTENTE - CONSTRANGIMENTO - INDENIZAÇÃO. I - Na inteligência do artigo 159 do Código Civil, a improvidente ou irregular inscrição em cadastro de inadimplentes, tipo Serasa ou SPC, constitui

constrangimento grave, que deve ser reparado por quem promoveu o ato. II - A exigência de prova de dano moral (extrapatrimonial) se satisfaz com a demonstração da existência da inscrição irregular nesse cadastro. Precedentes do STJ, reiteradamente ressaltados por esta Turma em seus julgados. III - Não se há falar de redução de quantum indenizatório que foi fixado prudentemente e de acordo com as regras que regem a espécie, inclusive aquelas previstas no art. 5º da LICC e art. 335, CPC. IV - **Recurso improvido. Sentença mantida.**"

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes integrantes da COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenada a Recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 20 % (vinte por cento) sobre o valor da condenação, inclusive com caráter pedagógico em face da reincidência reiterada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, servindo esta súmula de Acórdão consoante disposto no artigo 46, da Lei nº 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes LUCIANO ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR SCAPIN (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Relator).

RECURSO CÍVEL Nº 25.337/01 - Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** MARIA RUBENITA GOMES LACERDA - **Advogado:** Dr. Caleb Garcia Medeiros (OAB/AP Nº 315-A) - **Recorrido:** MAIR PAULA RODRIGUES - **Advogado:** Roberto José Nery Moraes (OAB/AP Nº 491-A) - **Relator:** Juiz DÉCIO RUFINO

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIVIL - NOTÍCIA SOBRE IRREGULARIDADES À AUTORIDADE COMPETENTE - INDENIZAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. I - Na inteligência do artigo 160, do Código Civil, o exercício do direito reconhecido ou do dever de ofício, sem evidência de abuso, não constitui ato ilícito, logo não gera a obrigação de reparar eventual dano decorrente. II - Recurso improvido. Sentença confirmada."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes integrantes da COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenada a Recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes, face a natureza da causa, seu grau de dificuldade e nível de atuação do profissional, em R\$ 200,00 (duzentos reais), tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, servindo esta súmula de Acórdão consoante disposto no artigo 46, da Lei nº 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes LUCIANO ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR SCAPIN (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Relator).

Macapá, 17 de junho de 2002.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 03/04/2002

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003604/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : SUSTACAO DE PROTESTO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : EMPRESA ESTRELA DE OREO S/A
REQUERIDO : RETIFICA MENDONÇA DE MOTORS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003609/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.853,47
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : CARLOS SERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003635/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE RIO BRANCO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : RISONAR MORAIS DE CARVALHO
REQUERIDO : CONSTRUTORA CR ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003641/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES/DIRECIONADA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : JOSE NERY DIAS GUTRUS
REQUERIDO : BANCO DA AMERICA S/A - BASA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003643/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 250,00
REQUERENTE : MARIO LUIZ BRITO LOBATO
REQUERIDO : SANDRO LUIZ AZEVEDO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003608/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.639,18
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : ROSANA COSTA HARRIGA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003636/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE F. GOMES-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE ITAUBAI
REQUERIDO : NILDE CECILIANO SANTIAGO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003639/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 3.800,00
REQUERENTE : JOANA DARC MARQUES DE ALMEIDA
REQUERIDO : EDINALDO COSTA MIRIRIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003611/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.865,71
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : ROSINEIDE CLEA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003624/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES/DIRECIONADA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ORLANDO GADILHA DE MIRANDA
REQUERIDO : BANCO FORDE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003623/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES/DIRECIONADA
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : ASSOCIACAO CARNAVALESCA KILAFÉ
REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS BOMBS CARNAVALESCOS - SEBOM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003602/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 3.620,45
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : CLEIDINALDO KIBIRIO LATE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003607/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 8.453,72
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : AFONSO DE ALCANTARA CARVALHO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000640/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE DROGAS-PRIMEIRA GRAU
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA E PROSECUCOES
REU : MARIA FIGUEIREDO LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00000637/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E OUTROS CRIMES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE BRILH-PA
ORIGEM : COMARCA DE BRILH-PA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELIAS DE ARAUJO COSTA GUTRUS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000647/2002 - (ALEATORIA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
ORIGEM : FIIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R. DE S.B.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES

DISTRIBUIÇÃO: 00003637/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 204,91
REQUERENTE : A.A. DOS S
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003626/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.C.S. DA S
REQUERIDO : E.R.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003621/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : CURATELA
VALOR CAUSA : 160,00
REQUERENTE : M.F. DOS S
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003620/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : E.P.F.E.F.E OUTROS
REQUERIDO : E.S. DA P
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003629/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : D.F. DA S.S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003633/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : T.S.A.E OUTROS
REQUERIDO : F.C.A. DA G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003632/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : A. DA S.S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003597/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 44,47
REQUERENTE : F.M. DO N.E.E OUTROS
REQUERIDO : F.M. DO N
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003599/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 428,83
REQUERENTE : H. DE S.O.
REQUERIDO : E. DA S.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003622/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E. DOS S.A
REQUERIDO : E.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003612/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : S.H. DE S
REQUERIDO : O.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003630/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 204,91
REQUERENTE : A.A. DOS S
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003634/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : A.C.F.E.F.E OUTROS
REQUERIDO : D.R.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003596/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 299,05
REQUERENTE : J.C.S. DA S
REQUERIDO : F.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003638/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : F.F.S.
REQUERIDO : M.F. DOS S
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003628/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : J.G.F.
REQUERIDO : C. DE N.T.P
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003626/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSESORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : A.M.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003627/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.040.00
REQUERENTE : V. DE L.R.
REQUERIDO : P.S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003631/2002 - (ALTERNATIVA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200.00
REQUERENTE : G. DO S.G.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003632/2002 - (ALTERNATIVA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160.00
REQUERENTE : A.V.F.C.
REQUERIDO : M. DA C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003638/2002 - (ALTERNATIVA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. PATO COMUL.BENS
VALOR CAUSA : 5.000.00
REQUERENTE : L.L.S. DE S.
REQUERIDO : M.C.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003595/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.235.79
REQUERENTE : M.J.F.L.
REQUERIDO : C.C.F.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003596/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 315.37
REQUERENTE : J.W. DA C.B.
REQUERIDO : J.B. DA S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003600/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 900.00
REQUERENTE : L.L.B.T.
REQUERIDO : L.F.T.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000651/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA L JARI AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO DOS SANTOS DONATO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00003647/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZILMARA CRISTINA PANTOJA SOBRINHO MONTEIRO
REQUERIDO : EDNA LUCIA FIGUEIREDO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003648/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RUY APOLOMHO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAO SILVA CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003649/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSIVETE SERIQUE GATO
REQUERIDO : BENEDITA GOMES DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003650/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NORMA SOUZA DA CUNHA
REQUERIDO : BARSA PLANETA INTERNACIONAL
LTD-A-PRE-COOPERATIVA DE

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003651/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : REGINA LUCIA DOS SANTOS VALENTE
REQUERIDO : LIA MARA TAVARES BORRALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003652/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA CELESTE DE JESUS
REQUERIDO : MARIO DOS SANTOS MACIO FILHO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003653/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
REQUERIDO : RAIMUNDO LAU TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003654/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RICARDO GONCALVES SANTOS
REQUERIDO : MAJAS SERVICOS LTDA. ME. P/
DIANA SERA DOS PASSOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003656/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SILVANA DANIELLE PINTO DA COSTA
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS PIMENTEL PAVAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003658/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TOMIO YOSHIDOME
REQUERIDO : ANA CELIA AZEVEDO DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003660/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCINALDO SANTOS DAS CHAGAS
REQUERIDO : BANCO REAL ABN-AMRO HANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003661/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO GOMES FILHO
REQUERIDO : ANTONIO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003662/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO : NUBIA CRISTINA DA COSTA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003663/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003664/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : ANTONIO JUNIOR DA SILVA BRANDAO
REQUERIDO : MANOEL VERA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003665/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSINALDO DA COSTA SOUZA
REQUERIDO : ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003668/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : JESSE ABDORAL SIQUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003669/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAMIRO JARAGUASSU DA SILVA
REQUERIDO : CELSON MARLOS DOS ANJOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003671/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS
REQUERIDO : FERNANDO AIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003674/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ENOQUE PANTOJA MARTINS
REQUERIDO : MARIA DO CARMO SILVA CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003675/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROBSON MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : NATAL MOTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003677/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NATALINA DIAS CAMPOS
REQUERIDO : CARLOS ANTONIO BARBOSA DE MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003678/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE CHARLES VALENTE CAVALCANTE
REQUERIDO : HELENA LUCIA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003679/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA
REQUERIDO : SITEC
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003680/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003681/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANDRE SATURNINO SAULT-JOUE
REQUERIDO : JOAO SUARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003682/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JORDAN CARRERA DE MENEZES
REQUERIDO : ADMIR P. OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003683/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : SEBASTIAO DOS REIS LOPES
REQUERIDO : ADMIR DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003684/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : KEILA BARBOSA MENDES
REQUERIDO : DOMESTILAR NUNES & CIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003685/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LINDALVA DO ESPIRITO SANTO LEMOS
REQUERIDO : ROGERIO FABIANO FERREIRA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003686/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOANA PEREIRA DE SOUZA LOPES
REQUERIDO : NILDA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003690/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RAIMUNDO ALVES
REQUERIDO : EMPRESA JACIARA ANDRADE DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003691/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003692/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : SANDRO JORGE FERNANDES
REQUERIDO : CONSORCIOS NACIONAL AUTOPALM REC

RETENAL RECLAMACAO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003693/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LUCIENE ACACIO FIMA
REQUERIDO : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003648/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDERVANE JESUS DA TRINDADE E CONCILIAÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003649/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALMIR PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003650/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA

ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEBASTIAO LOUREIRO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003601/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : AURORA FERREIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003603/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : AURORA FERREIRA DE MAGALHAES
REQUERIDO : ALDA DO C QUARESMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003605/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : RITA NUNES BENFICA
REQUERIDO : CLAUDIO BRANDAO DA PAIXAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003606/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : 00003
REQUERENTE : DANIEL RACHEL DAVIS
REQUERIDO : EDSON CANTUARIA DANTAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003610/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TASSO ALENCAR DE SOUZA
REQUERIDO : EDSON CANTUARIA DANTAS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003613/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : RITA NUNES BENFICA
REQUERIDO : VALDENISE EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003614/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : RITA NUNES BENFICA
REQUERIDO : IVONE SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003615/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : ARCOLINDA ATRENS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003616/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : IRACILDA G A COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003618/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003640/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : ALBERTO ALVES PEDRADA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003642/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003644/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ELZA ARAUJO

REQUERIDO : VALDILENE CORREIA RAAD
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003645/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : MARIA ELINA P SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003646/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ROSILEIA RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : FABIANE DE FREITAS FAVACHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003655/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ROSILEIA RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : REGINALDO PEREIRA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003657/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSILEIA RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : RUBIA MARIA ALVES PEDRADA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003659/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSILEIA RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : LOURDES MARIA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003666/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : M. F. NUNES SILVA - ME
REQUERIDO : ROSINEIRE DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003667/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : M. F. NUNES SILVA - ME
REQUERIDO : LUCIANE MONTE NEGRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003670/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : M. F. NUNES SILVA - ME
REQUERIDO : ESTER MONTIRO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003672/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : PURO SANGUE RACOES LTDA - ME
REQUERIDO : MINI BOX 3 IRMAOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003673/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : PURO SANGUE RACOES LTDA - ME
REQUERIDO : CAGANA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003676/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : PURO SANGUE RACOES LTDA - ME
REQUERIDO : CRISTOVAO FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003687/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIDALVA SILVA SANTOS - ME
REQUERIDO : CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO AMAPARENSE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003688/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
REQUERENTE : DIACUI VIEIRA SILVA - ME
REQUERIDO : MARINALDO ROBERTO DE BARROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003689/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA

FEITO : RECLAMACAO CIVIL/EXECUCAO

REQUERENTE : D. R. GAIA FILHO - ME

REQUERIDO : ADRIANE CORREA DE AMORIM

ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDORDECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 04/04/2002

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00003734/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE CAXIAS DO

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : DAMBROZ S/A INDUSTRIA MECANICA E METALURGICA

REQUERIDO : SANAMARRY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003744/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 438,06

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : RUI SOARES COSTA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003796/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 4.161,09

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : ELIAS CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003799/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 749,96

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : SANEAP SANEAMENTO DO AMAPA LTDA - EPP

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003805/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 20.315.261,48

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : CONSTRUTORA CENTRAL LTDAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003812/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : COBRANCA

VALOR CAUSA : 51.511,22

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.

REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003863/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 77.471,10

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : SAMUEL CORREA MARTINS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003864/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 3.484,09

REQUERENTE : M A M CARDOSO-PALACIO DOS ESPORTES

REQUERIDO : ARLETE BENJAMIN DOS SANTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003725/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : OUTRAS ACES(DIRECIONADA)

VALOR CAUSA : 8.326,19

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : ELAELSON SOUZA PANTOJA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003696/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : OUTRAS ACES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)

VALOR CAUSA : 30.000,00

REQUERENTE : CLEICIANE MACHADO FERNANDES

REQUERIDO : ENIVAL CRUZ

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003706/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : SUSTACAO DE PROTESTO

VALOR CAUSA : 241,38

REQUERENTE : EDIVANETE GIBSON DA SILVA

REQUERIDO : ORIFLAME DO BRASIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003720/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 9.732.305,20

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : COMERCIAL NORTE SUL LTDA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003742/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 84.115,80

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : RAUL SOUZA SILVA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003797/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.985,71

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : R J S ARAUJO ME

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003865/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 281.784,11

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : F G L MENDONCAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003846/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR

VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : JOSE JULIO DE MIRANDA COELHO

REQUERIDO : JOAO MIGUEL ARAUJO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003699/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : COBRANCA

VALOR CAUSA : 8.552,76

REQUERENTE : ESPOLIO DE JOAO VIEIRA DE ASSIS

REQUERIDO : CICERO BORGES BONDALO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003743/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 2.605,60

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : JAIME FELICIANO DE JESUS COSTA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003795/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 2.296,80

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : JOAQUIM GOMES

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003804/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 50.622,75

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : CONSTRUTORA CENTRAL LTDAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003806/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 6.409,61

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : SANDOVAL GE PAIVA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003809/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 32.839.775,39

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : A. & M. PRESTADORA DE SERVICOS LTDAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003873/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : COBRANCA

VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : ADEMIR MENDONCA GOISE OUTROS

REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA-CAMARA MUNICIPAL

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003695/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 320.147,57

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : CELIA I L PEREIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003727/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 34.221,11

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : BERENICE SATHLER BRASIL

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003798/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 2.066,88

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : ARMANDO ALVARO CARMO SILVA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003801/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 9.768,48

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : OH ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003803/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 3.199,09

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA

REQUERIDO : COMERCIAL NORTE SUL LTDAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003870/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 1.987,03

REQUERENTE : S M S COMERCIO LTDA

REQUERIDO : ROSANGELA DE MELO LOBATO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003704/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 853,00

REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR

REQUERIDO : IAN ALEXANDER BASTOS MOWBRAY

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003745/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 2.885,28

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO : S S J GAMA - EPP

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003800/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 1.036,39

REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO

REQUERIDO : SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003802/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.755,71
REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
REQUERIDO : MARQUES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003808/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.285.976,84
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : CONSTRUTORA CHARLES LIMA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003811/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 61.513,33
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003736/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SOLANGELO FONSECA DA COSTA
REQUERIDO : MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA NUNES
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000654/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : EDNALDO MENDES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000659/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : DENÚNCIA DO MPE/PROM ANDREA GUIMAR
ORIGEM : DENÚNCIA DO MPE/PROM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : LEANDRO VAZ DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000668/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE PORTO GRANDE
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DOUGLAS FABIANO DOS SANTOS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000653/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : ALCINO BASTOS MARTINS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000660/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : 11aDP
ORIGEM : 11aDP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ALESSANDRO ULISSES MOURA SILVA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000661/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE FUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL
OCORRÊNCIA : 2aDP
ORIGEM : 2aDP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ALCINO FEITOSA DA SILVA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000667/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

OCORRÊNCIA : COMARCA DE P. GRANDE
ORIGEM : COMARCA DE P. GRANDE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ISRAEL NORAES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000670/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE MAZAGAO
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ALCIDES GOMES DOS REIS

DISTRIBUIÇÃO: 00000656/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : RONALDO PACHECO TUPINAMBA

DISTRIBUIÇÃO: 00000657/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE ECONOMIA POPULAR-DLEPP
ORIGEM : DELEGACIA DE ECONOMIA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANA DE NAZARE GOMES MONTEIRO GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00000662/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 4aDP
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ROBSON SANTOS NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO: 00000669/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE MAZAGAO
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CARLOS AUGUSTO AVIZE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000655/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : BENEDITO CORREIA AZEVEDO

DISTRIBUIÇÃO: 00000666/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE MAZAGAO
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : SANDRO EMILIO DE SOUZA GOMES

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003697/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : S.R.B.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00003694/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : F. DE O.P.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003698/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : O.C.R.
REQUERIDO : D.J.A.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003710/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO RECONH. DISSOL. SOC. FAZ COMUL. BENS
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : D. DE A.
REQUERIDO : S.G.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003773/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : E.C. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003777/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : C.G. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003788/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO
VALOR CAUSA : 840,00
REQUERENTE : D.C.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003791/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : A.J. DAS G.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003816/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : A.R.M.M.
REQUERIDO : A.J.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003827/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : R. DA C.B.M.
REQUERIDO : E.N.S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003831/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.086,00
REQUERENTE : A. DA C.R.N.
REQUERIDO : M.C.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003836/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : C.V.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003837/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DE S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003839/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.R.P.M.A.R. DA P.
REQUERIDO : G. DA R.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003845/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE BELEM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.B. DA S.
REQUERIDO : J.C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003847/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : C DE R G DO NORTE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.L.S.
REQUERIDO : M.P.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003851/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.500,00
REQUERENTE : D.F.L.
REQUERIDO : M. DO S. DOS S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003856/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : P.P.S.M.E OUTROS
REQUERIDO : A. DE S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003861/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 7.660,86
REQUERENTE : D.S.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003867/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 11.000,00
REQUERENTE : R.M.N. DA S.
REQUERIDO : E.J.O.U.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003869/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : J.P. DOS S.
REQUERIDO : E. DE J.H.G. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003871/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : A.C.B.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003877/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E. DA S.R.
REQUERIDO : J.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003878/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R. DE S.L.
REQUERIDO : R.R.P.E.S.T. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003729/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : M. DO P.S.C.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003731/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 900,65
REQUERENTE : C.F.M.N.
REQUERIDO : M. DA C.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003741/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 8.529,02
REQUERENTE : R. DE O.B.E OUTROS
REQUERIDO : J.V.G.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003708/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : F. DA S.C.
REQUERIDO : D.C.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003716/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : A. DE S.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003737/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : R.B.S.
REQUERIDO : D.V.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003765/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 540,00
REQUERENTE : L.B.M. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003783/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : A.P.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003789/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : D.R.R.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003792/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : M. DOS S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003794/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.920,00
REQUERENTE : D.S. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003813/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE POST MORTEM
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : H.M.T.E OUTROS
REQUERIDO : H.L.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003822/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : F. DE A.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003825/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : F.F. DOS S.S.
REQUERIDO : M.A.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003834/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003848/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.C.C.
REQUERIDO : D.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003852/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : F.L.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003853/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G.P. DOS S.
REQUERIDO : A.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003855/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.P.D.A.
REQUERIDO : R.D.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003859/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 8.191,72
REQUERENTE : E.M.M. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003862/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.M.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003866/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : R.W.P.N.
REQUERIDO : M.V.N.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003868/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DECLARAT.SOC.FAMIL.POST MORTEM
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E.R. DE S.
REQUERIDO : C.E. DE S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003872/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : E.M.B. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003875/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.G. DOS S.
REQUERIDO : J.R.P.J.M.M. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003881/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ITAITUBA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.O.S.
REQUERIDO : E.C. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003735/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : D.F. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003733/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.K.F.G. DE B.
REQUERIDO : C.F. DE B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003738/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 660,65
REQUERENTE : J.C. DA S.L.
REQUERIDO : J. DE A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003739/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 643,25
REQUERENTE : D.P. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : M.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003740/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 501,80
REQUERENTE : B.M.O.E OUTROS
REQUERIDO : V. DA S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003762/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : A.R. DOS S.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003769/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.080,00
REQUERENTE : J. DA S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003787/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : B.D.L. DA S.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003790/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : C.N.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003793/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.080,00
REQUERENTE : G.L.P.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003815/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/A ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 8.460,00
REQUERENTE : M.L.P.M.
REQUERIDO : I.O.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003818/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : J.R.V.M.E OUTROS
REQUERIDO : A. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003819/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : L.D. DE S.
REQUERIDO : A.M.S. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003821/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.566,00
REQUERENTE : I.M.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003824/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DECLARAT.SOC.FAMIL.POSI MUPIM
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : R.S.M.
REQUERIDO : J.P.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003828/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 7.756,00

REQUERENTE : B.M. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003830/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 648,00
REQUERENTE : M.F. DOS S.O.
REQUERIDO : S.S.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003833/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.L.B. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003841/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S. DOS S.S.
REQUERIDO : R.O.S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003843/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BREVES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : N.F.C.
REQUERIDO : R.L. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003854/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : I.A.R.P.
REQUERIDO : I.V.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003857/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : C.C.S.E OUTROS
REQUERIDO : W. DA S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003860/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 6.241,44
REQUERENTE : L.P. DE B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003874/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.R.P.S.S.E S.
REQUERIDO : S.P.C. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003876/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANAPA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C. DA S.
REQUERIDO : M.N. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003879/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ITATIUBA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.L.F.
REQUERIDO : I. DAS N.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003880/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ITATIUBA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I.R.G. DE C.
REQUERIDO : J.C.P. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003721/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.150,09
REQUERENTE : W.A. DOS S.F.
REQUERIDO : N.O. DOS N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003724/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 810,94
REQUERENTE : E.R. DA S.R.E OUTROS
REQUERIDO : N. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003730/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.713,27
REQUERENTE : J. DA S.B.E OUTROS
REQUERIDO : D. DE N.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003732/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 272,32
REQUERENTE : H. DA C.F.
REQUERIDO : J.M. DE F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003850/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 873,60
REQUERENTE : G. DOS S.B.E OUTROS
REQUERIDO : G.M.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003858/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 912,36
REQUERENTE : J.V.D. DE A.E OUTROS
REQUERIDO : W.J.V. DE A.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000658/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 7aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000663/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA ALVES TAVARESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000664/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA BOA VISTA-RR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : OLI JOSE UZIG
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000665/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE L. DO JAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JAILSON NOGUEIRA PINHEIRO OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00003746/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
REQUERENTE : ROSALVO DIAS DE CASTRO
REQUERIDO : TELECOMUNICACOES DO AMAPA/AP-TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003747/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
REQUERENTE : JOSE ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOSE ADI DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003748/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
REQUERENTE : SEBASTIANA MOREIRA BATISTA
REQUERIDO : TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A-TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003749/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RONADYS CARLOS FERREIRA
REQUERIDO : JOSE MATIAS FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003750/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA GOMES PEREIRA
REQUERIDO : ALINE FRANCA MOURA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003751/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA MESQUITA
REQUERIDO : JERONIMO MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003752/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IZAURA VAZ PANTOJA
REQUERIDO : ADILAMAR COUTINHO GATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003753/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDSON CARDOSO
REQUERIDO : MARIA LUIZA DE A. D. MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003754/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DA PROMESSA FRAZAO OLIVEIRA
REQUERIDO : DOUGLAS GERALDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003755/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA SANTOS VIANA DA SILVA
REQUERIDO : ELIETE JUCA LEITE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003756/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO NEVES
REQUERIDO : EDILSON DE SOUZA SANTA BRIGIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003757/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RUTCLEIA BRITO CONCEICAO
REQUERIDO : JOSE IRAN B. DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003758/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE MARIA TRINDADE DA SILVA
REQUERIDO : TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003759/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO NONATO BATISTA
REQUERIDO : JOSE LEAL BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003760/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS JOSE MENEZES NERI
REQUERIDO : OTONIEL LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003761/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARMEN LUCIA BARBOSA BRITO
REQUERIDO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003763/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TEOFILO JORGE BUIZA BERMUDEZ
REQUERIDO : ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
-PREMIER EVOLUCAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003764/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ASS. DA COMUNIDADE DO CURIAU DE FIRA.
REP. P/ PEDRO
REQUERIDO : CAESA-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003766/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA
REQUERIDO : MADSON ASSIS DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003767/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA SANCHES PIRES
REQUERIDO : KARINA DOS S. SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003768/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULO LIMA BEZERRA
REQUERIDO : LOURENCO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003770/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADDOLFO JOSE BELO CAMARAO
REQUERIDO : SIMAO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003771/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LEVI AGUIAR AZEVEDO
REQUERIDO : JOSE RAIMUNDO DE SOUZA CORECHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003772/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IDERALDO LUIZ RAMOS DE NAZARE
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003774/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TEOFILO JORGE BUIZA BERMUDEZ
REQUERIDO : COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS
PROFISSIONAIS DO RAMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003775/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAIR GUERREIRO HOLANDA
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003776/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO DILSON SANTOS SALGADO
REQUERIDO : NEWTON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003778/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANDRE SATURNE SAINT-JOUR
REQUERIDO : MINEIRA CRISTINA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003779/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GLORIA MARIA FERREIRA MUNES
REQUERIDO : TEREZINHA BRITO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003780/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO BISPO RODRIGUES DE ALFAIA
REQUERIDO : EDSON MATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003781/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IZANEIDE ALMEIDA BRAGA
REQUERIDO : LEIA MONTEIRO BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003782/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO DA SILVA NERY
REQUERIDO : AVANDINO FARIAS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003784/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOEL DE MORAES VIEIRA
REQUERIDO : MANOEL RODRIGUES PEDRO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003785/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO RODRIGUES CARVALHO
REQUERIDO : P. SARAIVA MARTINS-ME (SEDUCAO MODA INTIMA)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003786/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE SOUSA ROSA
REQUERIDO : SARGES MOVELEIRIA E CARPINTARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003807/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARCIA DE NAZARE FRANCA DE ALMEIDA
REQUERIDO : SEVEL (SEVERP VEICULO LIDA)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003810/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ALCIENE MACIEL FERREIRA
REQUERIDO : LUZIANE PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003814/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ERECLIDES MARTINS DE ALENCAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003817/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO GAMA DE SOUZA
REQUERIDO : AR FILHO & CIA LIDA S. FORTALEZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003820/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA
REQUERIDO : FACTORING M. ANDRADE LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003823/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ADERVALDO RAMOS DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS SANTOS BRAZAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003826/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : CELIO WILMAR AMARAL DE CARVALHO PARRA
REQUERIDO : DANIEL GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003829/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUDOVANIA NOCRATO SOARES SEGUNDO
REQUERIDO : MEL NOV'S USADOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003832/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MONICA SUNEI DA COSTA ALEIXO
REQUERIDO : RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003835/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DO CARMO DE MELO BRITO
REQUERIDO : SEBASTIANA MARQUES PISCANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003838/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : REGINALDO DE SOUZA MARTINS
e MARIA S. B. SAMPAIO

REQUERIDO : CANUTA MACIEL TOLOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003840/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : PAULO LIMA BEZERRA
REQUERIDO : LUIZ FELIPE GUIMARÃES NASCIMENTO

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00003842/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSINALDO VILHENA DOS REIS
REQUERIDO : MARIA NILZA GOMES GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003844/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUZIMAR DE CARVALHO LIMA
REQUERIDO : SILVANA CARNEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003849/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : ILMA ARAUJO BARREIRO
REQUERIDO : FRANCISCO ADONIAS DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000671/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JESUS NAZARENO DE MARIA BARREIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000672/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTA DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ADMILSON MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003700/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : GENILSON DA LUZ BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003701/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : ROZILENE DE ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003702/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSEFINA ABREU DA COSTA
REQUERIDO : LONES COSTA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003703/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE MARIA BARROS DOS SANTOS
REQUERIDO : ADILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003705/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE SOUZA DA CUNHA
REQUERIDO : ELIAS MARIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003707/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : KATIA OLIVEIRA DE SOUZA
REQUERIDO : ANTONIO DO SOCORRO SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003709/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIO ALINCAR DE SOUZA
REQUERIDO : IPINANGA LUIZ FIP LUSAN CAROLINA DANIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003710/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : TEREZA MARQUES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003712/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : HENDREL DIEGO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003713/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : FATIMA FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003714/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HELI NUNES MUNITZ
REQUERIDO : ROSIANE DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003715/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : ROSIANE BORGES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003717/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : DULCINEIRE DE JESUS COSIA MENDONCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003718/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE BENEDITO A PEREIRA
REQUERIDO : MOSELI VEICULOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003719/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CHRYSILIAN FABRICIO DOS SANTOS GOMES
REQUERIDO : JEOVA AMORAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003722/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : AUGUSTO TAVARES E SILVA
REQUERIDO : CELIA MARIA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003723/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LECI AMANAJAS VALES
REQUERIDO : JOSE BENEDITO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003726/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARNALDO BARBOSA MIRA
REQUERIDO : JEAN CARLOS DARLAN PINON NERY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003728/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANDREA CHAGAS GOMES
REQUERIDO : FACULDADE SEAMA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 147/02

AUTOS N.º 20.847/00 (Execução)
Exequente: ANTÔNIO MARIA DA COSTA SILVA
Advogado: LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS
Executado: JOSÉ VIANA PEREIRA RAMOS
DESPACHO: "Junte-se. Indefero a emenda, primeiro porque já extinto o processo; segundo porque apresentada um ano e meio após a referida extinção e terceiro porque a emenda por certo prejudicará a defesa da parte "ex adversa", podendo gerar confusão. Entretanto, autorizo o desentranhamento das peças e entrega ao exequente mediante recibo nos autos, ficando cópia nos feitos. Mcp, 10-06-02-Mário César Kaskélis-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 26.045/02 (Conhecimento)
Requerente: JOÃO CARLOS DA SILVA PELAES
Requerido: BANCO PINE
Advogado: MAX MARQUES STUDIER
FINALIDADE: "Comparecer em Juízo, no prazo de 05(cinco) dias para tomar ciência e manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 56".

AUTOS N.º 20.513/00 (Conhecimento)
Vencedora: RAIMUNDA DA SILVA EVANGELISTA
Vencidos: MANOEL CASTRO ANDRADE e CECÍLIA FERREIRA PONTES
Advogado: JAMIL VALENTE
DESPACHO: "...Intime-se os vencidos para, em até cinco(5) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Mcp. 07/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 26.319/02 (Conhecimento)
Vencedora: JOAQUINA AMARAL DE SOUZA
Vencida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogadas: KÁTIA MELO e SINYA GURGEL
DESPACHO: "...Intime-se a vencida para, em até cinco(5) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Mcp. 07/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 23.690/01 (Conhecimento)
Vencedor: EDSON BARROS PINHEIRO
Vencida: IRIS MARIA FARIAS LIMA
Advogado: ANGELO SOTÃO MONTEIRO
DESPACHO: "...Intime-se os vencidos para, em até cinco(5) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Mcp. 07/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 22.950/01 (Conhecimento)
Requerente: ROSILEIDE CABRAL DAMASCENO
Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Requerida: TELEMAR S/A
FINALIDADE: "Comparecer em Juízo no prazo de 05(cinco) dias, para manifestar-se nos autos, requerendo o que de direito quanto à execução".

AUTOS N.º 14.368/99 (Execução)
Exequente: LEILA BELO FERREIRA
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Executado: JOSÉ RONALDO BAGUNDES
DESPACHO: "Vistos etc. A guarde-se por 30(trinta) dias a manifestação da parte credora. Não havendo manifestação, façam-se os autos conclusos para extinção nos termos do art. 267, III do CPC. Macapá 26/04/2002-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 25.995/02 (Conhecimento)
Requerente: MEIRE LUCIA CARDOSO SANTA ROSA
Advogado: MARLON MARCELO OLIVEIRA CORRÊA
Requerida: CREDICARD S/A
AUDIÊNCIA: "01/08/2002 às 15h30min".

AUTOS N.º 25.878/02 (Conhecimento)
Requerente: FIRMINO AMOEDO MALCHER PINON NETO
Advogado: FELIPE ANDRÉ SOUZA DE CASTRO
Requerido: DEILSON FERREIRA GOMES
AUDIÊNCIA: "06/08/2002 às 14 horas".

AUTOS N.º 27.844/02 (Conhecimento)
Requerente: EDUARDO BRAGA
Advogado: WALBER DIAS
Requerido: CLUBE VIDA SEGUROS
DESPACHO: "Intime-se a parte Autora a dar prosseguimento ao feito, em 5 dias, requerendo o que de direito, pena de extinção por abandono da causa. Mcp, 11/06/02-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 20.357/00 (Execução)
Exequente: MARIA ARLETE BRITO AMANAJAS
Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
Executado: SANDRY RODRIGUES LOBATO
AUDIÊNCIA: "01/07/2002 às 10h30min".

Macapá-AP, 13 de junho de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 6.427/02
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO PREGO
ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES
REQUERIDOS: FRANKLIN ARLEY PAZ DOS SANTOS, SILVIO NAZARENO ALMEIDA BARRETO, CLEONILCIO MORAES DE AZEVEDO.
AUDIÊNCIA: 25.06.02 às 16:30 horas.

AUTOS N.º 6.328/02
REQUERENTE: VALDOMIRA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES
REQUERIDA: 1. MIGUEL GALVÃO RABELO; 2. PEDRO DAMASCENO MENDES; 3. ANTÔNIO BENTO OLIVEIRA DOS SANTOS; 4. BENEDITO BRAGA PEREIRA; 5. AUTOPLAN - ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA
ADVOGADOS: AMÉRICO LEAL /LUIZ MÁRIO LIMA/VALBER DIAS
AUDIÊNCIA: 13.08.02 às 17:00 horas

AUTOS N.º 4.365/00
REQUERENTE: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM HERBERT
REQUERIDO: ADIVALDO FERREIRA BARRETO e EMPRESA ESTRELA DE OURO
ADVOGADO: HORÁCIO MAGALHÃES/ FERNANDO AIRES
AUDIÊNCIA: 15.08.02 às 15:30 horas

Macapá-AP, 12 de Junho de 2002.

Márcio Pantoja Pacheco
Subchefe de Secretaria

Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa
Av. Fab, 1835 - Centro, esquina com Manoel Fardos Pereira, alto da Chancel, sala 06 e 07,
FONE (06696) 223-9105

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 1755/02 (Execução)
Exequente: NOVATEC - NOVA TECNOLOGIA LTDA - ME
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
Executado: J.D.N. PEREIRA - MERCANTIL ECONOMICO
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c art. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1767/02 (Execução)
Exequente: NOVATEC - NOVA TECNOLOGIA LTDA - ME
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
Executado: FRANCISCO GUILHERME SILVA BRIGIDO
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c art. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1769/02 (Conhecimento)
Requerente: P.J. DE BRITO - ME
Advogado: CARLOS NELSON PICAÑO
Requerido: REGIANE ARAÚJO DOS SANTOS
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1770/02 (Conhecimento)
Requerente: P. J. DE BRITO - ME
Advogado: CARLOS NELSON PICAÑO
Requerida: RUDA CARVÃO NUNES
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1771/02 (Conhecimento)
Requerente: P.J. DE BRITO - ME
Advogado: CARLOS NELSON PICAÑO
Requerida: JORGE TADEU ANTUNES CUNHA
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1684/02 (Conhecimento)
Requerente: M. GÖES
Advogado: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA e MAICK I. FIGUEIREDO CARDOSO
Requerido: LANIS SARFEMENTO NOGUEIRA
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1659/02 (Conhecimento)
Requerente: M. GÖES
Advogado: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA e MAICK I. FIGUEIREDO CARDOSO
Requerida: JOGIRANA MARIA MONTEIRO
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1658/02 (Conhecimento)
Requerente: M. GÖES

Requerido: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA DIAS
DESPACHO: "Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95" - Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 1623/02 (Execução)
Exequente: S. FELIX JÚNIOR - ME
Advogado: CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR
Executado: AGNALDO MARTEL AYRES DA SILVA
Audiência: 08/07/02 às 16:00 h.

AUTOS N.º 1385/02 (Conhecimento)
Requerente: CONSTRUFER LTDA - ME
Advogado: CHARLLES SALES BORDALO
Requerida: IRANIDEI SANTOS GOMES
Advogado: NICOLAU TORK RODRIGUES
Audiência: 04/07/02 às 15:00 h.

AUTOS N.º 578/01 (Conhecimento)
Requerente: C.J. DE ALMEIDA - ME
Advogado: SINYA GURGEL e VICENTE GOMES
Requerido: NELMA MIRLENE P. NERI
DESPACHO: "Digam as partes sobre a presente manifestação do órgão empregador, em 48 horas, requerendo o que de direito".
Juiz de Direito: Sueli Pereira Pini.

AUTOS N.º 555/01 (Execução)
Exequente: ROSA MARIA CASTRO DE LIMA
Advogado: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado: KAIRA KELLY MATOS ATAIDE
DESPACHO: "Intime-se o credor para impulsionar o feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção por abandono da causa (art. 267, III, do CPC)". Juiz de Direito: Sueli Pereira Pini.
F. F. Montez Rodrigues, digitou

Macapá-AP, 12 de junho de 2002.

Rosineide F. Almeida Machado
Subchefe de Secretaria em exercício

Comarca de Macapá
Juiz de 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 2273/01 - Ação Cautelar de Exibição de Documentos
Autor: JOSÉ HILMO HAAS
Réu: MIDI HOUSE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em endereço ignorado.

Finalidade: Citação da empresa requerida, para os termos da presente Ação Cautelar, cientificando-lhe do inteiro teor da petição inicial, CONTESTANDO-A, no prazo de 05 (cinco) dias, através de advogado e/ou depositar em cartório os documentos requeridos, ciência de que se assim não o fizer, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 803 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 03 de junho de 2002.

JOSE LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) GENIVALDO AUGUSTO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, conteste a presente ação declaratória, Processo nº 7050/2002, que lhe move GERALDO MOURÃO ANDRIES, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, treze dias do mês de maio de 2.002. Eu, José Itamaraci Mendes da Rocha, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
14 de junho de 2002

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
Ofício nº 577/02-2ª V. Cível
Juiz de Direito: MARCUS VINICIUS GOUVEA QUINTAS.

PROC. Nº 1.239/99 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO

LITIGIOSO.

Requerente: E.F.V.

(Adv. Dr. Adelson Ferreira Távora OAB/AP 352).

Requerido: J.N.S.V.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do requerido DR. ADELSON FERREIRA TÁVORA, do dispositivo da sentença de f. 84/91, a seguir transcrito: "... Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE a pretensão substanciada na inicial para decretar o divórcio de EVANDRA FERREIRA VIANA e JOSÉ NILDO DA SILVA VIANA. A requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, EVANDRA RIBEIRO FERREIRA (Lei nº 6.515/77, art. 25, Parágrafo Único). O único filho do casal, JULIANO FERREIRA VIANA ficará sob a guarda e responsabilidade da autora, sendo facultado ao réu o exercício do direito de visita, que poderá vir a ser regulamentado, em procedimento próprio, no caso de haver abuso por parte de algum dos pais. Condeno o réu no pagamento de pensão alimentícia a favor do filho tido com a autora, fixada, neste momento, em 01(un) salário mínimo por mês, a ser paga à genitora do beneficiário, mediante recibo, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. Os bens havidos pelas partes durante a constância da união estável deverão ser partilhados à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada uma delas, observando-se o procedimento para o Inventário e a Partilha (CPC, art. 982 e seguintes). Condeno o requerido, ainda, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a favor da DEFENAP, que, em reverência à norma do art. 20, § 3º, do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) do valor de doze prestações alimentícias, importância compatível, a meu juízo, com o grau de zelo e com o trabalho do patrono da parte autora, assim também com o tempo presumivelmente exigido em sua realização com a natureza e a importância da causa... Santana (AP), 05 de junho de 2002. (a) Nilton Bianchini Filho - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 2.760/99 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

(Adv. Dr. Raimundo José Queiroga OAB/AP 211-A).

Requerido(s): MANOEL RAIMUNDO DE DEUS SANTOS e TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO NETO.

(Adv. Dr. João Soares de Almeida OAB/AP 254).

Finalidade: INTIMAÇÃO dos advogados das partes DR. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA e DR. JOÃO SOARES DE ALMEIDA, da sentença de f. 51/51-V, a seguir transcrito: "... Diante da inércia do autor, que não impulsionou o feito com a adoção de providências que lhe competia nos autos, ainda que intimado pessoalmente para fazê-lo (f.50), DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, III, § 1º, e 598, do CPC. Custas autor. Observadas as cautelas legais, arquivar. P.R.I. Santana, 03 de junho de 2002. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.343/00 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

(Adv. Dr. Marcus Webster OAB/AP 638).

Requerido(s): REGINALDO QUARESMA DE SOUZA.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado da parte autora DR. MARCUS WEBSTER, da sentença de f. 39/39-V, a seguir transcrito: "... Diante da inércia do autor, que não impulsionou o feito com a adoção de providências que lhe competia nos autos, ainda que intimado pessoalmente para fazê-lo (f.38-V), DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, III, § 1º, e 598, do CPC. Custas autor. Observadas as cautelas legais, arquivar. P.R.I. Santana, 03 de junho de 2002. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.392/00 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA.

(Adv. Dra. Maria do Pilar Tiago de Souza OAB/AP 505).

Requerido(s): OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA.

Finalidade: INTIMAÇÃO da advogada da parte autora DRA. MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA, da sentença de f. 34/34-V.

a seguir transcrito: "... Diante do silêncio da parte autora sobre o instrumento de transação de f. 26/29, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Desentranhe-se o doc. de f. 05, entregando-o ao executado. Custas pelo exequente, honorários a cargo das partes. Torno sem efeito a penhora de f. 11. Observadas as cautelas legais, arquivar. P.R.I. Santana, 03 de junho de 2002. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, Juiz de Direito".

PROC. Nº 3.855/00 - AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A.

(Adv. Dr. Carlos Nelson Picanço OAB/AP 634).

Requerido(s): ORIZIA DE ALMEIDA SILVA.

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte autora através de seu advogado DR. CARLOS NELSON PICANÇO, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em 05(cinco) dias.

PROC. Nº 4.546/01 - EXECUÇÃO JUDICIAL.

Requerente: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A.

(Adv. Dr. Rogério Montez da Costa OAB/AP 576).

Requerido(s): JOSÉ ROZA SILVA.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do autor DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA, da sentença de f. 18, a seguir transcrito: "... Diante da inércia do autor em promover o andamento do feito, embora devidamente intimado, f. 17-v, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, III, § 1º, do CPC. Custas remanescente, se houver, pelo autor. Honorários pelos constituintes. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas legais, arquivar. P.R.I. Santana, 07 de junho de 2002. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, Juiz de Direito".

PROC. Nº 4.753/01 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA.

Requerente: V.E.G.D.

(Adv. Dr. Marcelo Oliveira OAB/AP 670).

Requerido(s): A.B.S.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado da Autora DR. MARCELO OLIVEIRA, da sentença de f. 22, a seguir transcrito: "... Diante da não propositura da Ação Principal, no prazo legal, conforme certificado à f. 21-v, declaro cessada a eficácia da Medida Cautelar e extingo o processo nos termos dos arts. 267, XI e 808, I, do CPC. Isento de custas, diante da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, arquivar. P.R.I. Santana, 07 de junho de 2002. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas, Juiz de Direito".

PROC. Nº 5.134/02 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITOS S/A.

(Adv. Dr. Carlos Eduardo Melo Silva OAB/AP 224).

Requerido: BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

(Adv. Dr. Rui Cavalcante OAB/AP 709-A).

Finalidade: Intimação dos advogados das partes DR. CARLOS EDUARDO MELO SILVA e RUI CAVALCANTE, para que compareçam à audiência de Conciliação, designada para o dia 29 de agosto de 2002, às 09:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - esquina com a Rua B-01, - Vila Amazonas.

PROC. Nº 5.180/02 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS.

Requerente: C.A.N. rep. p/ mãe I.A.N.

Requerido(s): A.C.O.

(Adv. Dr. Lúcio Fábio V. Ferreira OAB/AP 669).

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do Requerido DR. LÚCIO FÁBIO V. FERREIRA, do r. despacho de f. 20-v, a seguir transcrito: "Faculto às partes, em 05(cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendam produzir, caso não indicadas na inicial e na resposta. Intime-se. Santana (AP), 04 de junho de 2002. (a) Nilton Bianchini Filho - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 5.462/02 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: ARÃO OHANA.

(Adv. Dr. Fernando Aires OAB/AP 109-A).

Requerido: RAIMUNDO NEY SILVA BRANCO.

Finalidade: Intimação do advogado do autor DR. FERNANDO AIRES, para que compareça à audiência de Justificação, designada para o dia 24 de junho de 2002, às 12:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - esquina com a Rua B-01, - Vila Amazonas.

PROC. Nº 5.461/02 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: L.B. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.

(Adv. Dr. José Luis Calandrini OAB/AP 032).

Requerido: COLÔNIA DE PESCADORES Z6 - DE SANTANA-AP.

Finalidade: Intimação do advogado do autor DR. JOSÉ LUIZ CALANDRINI, para que compareça à audiência de Justificação, designada para o dia 03 de julho de 2002, às 09:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - esquina com a Rua B-01, - Vila Amazonas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, Waldez Pacheco da Costa, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara.

Waldez Pacheco da Costa
Chefe de Secretaria

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA-AP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REQUERENTE: CLAUDETE GOMES RIBEIRO

(Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA)

REQUERIDO: espólio de ROSA MARIA GOMES RIBEIRO

PROCESSO: 3.417/00

AÇÃO DE INVENTÁRIO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO dos herdeiros JOSÉ GOMES RIBEIRO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, bem como do cônjuge, e CLAUDILENE GOMES RIBEIRO, brasileira, solteira, dor lu, para, ainda que CLAUDENILSON GOMES RIBEIRO, solteiro, estudante, estudante, todos em lugares incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se a respeito das primeiras declarações (art. 1.000, CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fone: (096) 281-1422

Santana, 07 de junho de 2002

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 3.128/00.

AUTOR: MONTE & CIA LTDA.

(Adv.: JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA OAB/AP 633)

RÉ: TEREZINHA DE NAZARÉ DE CARVALHO FLEXA.

AÇÃO MONITÓRIA

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO da Requerida TEREZINHA DE NAZARÉ DE CARVALHO FLEXA, brasileira, estado civil e profissão aporados, portadora do CPF nº 583.858.432-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar pagamento das custas processuais, conforme folha de cálculos às f. 54, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa do Estado do Amapá, como a seguir discriminado: "01 - R\$. 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente às custas e despesas processuais, cujo recolhimento deverá ser efetuado em favor do Tribunal, de Justiça do Estado do Amapá, através de Guia de Recolhimento a ser expedida pela Contadoria desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO:

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 Fone: (096) 281-1619 / Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 06 de junho de 2002.

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 3.353/00.

AUTOR(A): V.H.B.H. rep. p/ mãe V.L.B.H.

(Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA).

RÉU: G.P.S.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Requerido GIVÂ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar pagamento das custas processuais, conforme folha de cálculos às f. 45, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa do Estado do Amapá, como a seguir discriminado: "01 - R\$. 102,28 (cento e dois reais, vinte e oito centavos), referente às custas e despesas processuais, cujo recolhimento deverá ser efetuado em favor do Tribunal, de Justiça do Estado do Amapá, através de Guia de Recolhimento a ser expedida pela Contadoria desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO:

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 Fone: (096) 281-1619 / Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 11 de junho de 2002

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 3.924/00.

AUTOR(A): J.S.M. rep. p/ mãe M.S.M.

(Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA).

RÉU: E.S.C.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Requerido EDMILSON SERRÃO CUSTÓDIO, brasileiro, solteiro, marítimo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar pagamento das custas processuais, conforme folha de cálculos às f. 37, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa do Estado do Amapá, como a seguir discriminado: "01 - R\$. 99,29 (noventa e nove reais, vinte e nove centavos), referente às custas e despesas processuais, cujo recolhimento deverá ser efetuado em favor do Tribunal, de Justiça do Estado do Amapá, através de Guia de Recolhimento a ser expedida pela Contadoria desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO:

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 Fone: (096) 281-1619 / Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 11 de junho de 2002

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE LEILÃO

PARA VENDA DE BENS E INTIMAÇÃO

Processo Cível nº 3540/2000

CDA nº 23 798 000091-47

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Procurador Judicial: SAMUEL HILLEL BENCHAYA

Executado (a): NOBRE & CIA LTDA

1ª PRACA: dia 01 de AGOSTO de 2002, às 9:30 horas, a quem

maior lance oferecer acima do valor da avaliação;

2ª PRACA: dia 20 de AGOSTO de 2002, às 10:30 horas, a quem

maior lance oferecer, independente de avaliação, desde que não seja considerado preço vil;

LOCAL: Sagão do Edifício do Fórum desta Comarca, localizado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste;

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) freezer, com uma tampa, com capacidade para 220 litros, na cor branca, marca "Consul", em perfeito estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que encontra-se em poder do

representante legal da parte executada, como fiel depositário.

Leiloeiro: Oficial de Justiça de plantão;

Intimação: caso o representante legal da parte executada não seja intimado pessoalmente, das datas acima designadas, fica intimado através deste Edital, cientificando ainda às partes de que por qualquer motivo não puder ser realizado o leilão, esse se dará no dia útil

imediatamente, a mesma hora. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas, se existirem.

Laranjal do Jari-AP 27 de maio de 2002.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 5017/02

Autos de Oposição

Requerente: Carlos Elizete de Rezende.

Requerido: Raimundo Rebelo Tavares da Silva.

Advogadas do requerente: Dra. Heloana Gazel Teixeira e Maria do Socorro D. de Medeiros.
Finalidade: INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS do requerente para tomarem ciência da r. Sentença do MM. Juiz Dr. Marco Miranda: "Vistos, etc... Julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC. Sem custas. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. L. Do Jari, 17/05/2002."

Processo Cível n° 4799/01

Ação Cautelar Inominada

Requerente: Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru-COMARU.

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Advogado do requerente: Dr. Jean Carlo Santos Ferreira- OAB 633/AP.

Finalidade: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO do requerente para tomar ciência da r. Sentença do MM. Juiz Dr. Marco Miranda: "Vistos, etc... Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgando extinta, também via de consequência, a exceção de incompetência apenas (autos n° 4.821/2001), onde deverá ser certificada esta decisão. Face esta decisão, fica revogada a liminar de fls. 48, devendo ser providenciado o desbloqueio dos valores retidos. Sem custas. P.R.I. Laranjal do Jari/AP, 13 de maio de 2002."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte nove dias do mês de maio ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
 Chefe de Secretaria
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível n° 3321/99

Ação Cível Pública c/c Reparação de Danos

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Requerido: MANOEL ASSUNÇÃO DA CRUZ MONTEIRO.

LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Advogados do litisconsorte: Dr. Jupiara Araújo Ribeiro Júnior.

Advogados do Requerido: Edilson José Lisboa Agrassar e Reinaldo Torres Miranda

Finalidade: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS das partes para tomarem ciência da data da audiência de instrução que será realizada no **dia 22.08.2002, às 10h30min.**

Processo Cível n° 4069/2000

Ação Cominatória

Requerente: Olivaldo Ferreira Silva.

Requerido: SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURA LTDA.

Advogados do Requerente: Dr. Cicero Borges Bordalo-OAB 018/AP e Nilza Lobato Pereira-OAB 483/AP.

Advogado do Requerido: Juracy Barata Jucá Neto

Finalidade: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS das partes para tomarem ciência da data da audiência de conciliação que será realizada no **dia 12.11.2002, às 12:00 horas.**

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de junho ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
 Chefe de Secretaria
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Cautelar Inominada n° 4710/2001

Autor (a): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E EXTRATIVISTAS DO RIO IRATAPURU - COMARU

Adv.: Dr. RUBEN BEMERGUY, OAB/AP, 192; Dr. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA, OAB/AP, 633, e Dr. JOSÉ LUIZ FINGARILHO, OAB/AP, 7275

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: WASHINGTON LIMA PRAIA, OAB/AP, 8483 e OUTROS

FINALIDADE: Intimação dos advogados acima citados, para tomar conhecimento da R. Sentença proferida por este Juízo, às 94, dos autos, a seguir transcrita " ... Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. VIII, do Código de Processo Civil, julgando extinta, também, via de consequência, a exceção de incompetência apenas (autos n° 4.742/2001), onde deverá ser certificada esta decisão. Sem custas. P. R. I. Laranjal do Jari/AP, 13 de maio de 2002". MARCO MIRANDA, Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
 Chefe de Secretaria
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Cível Pública n° 3878/2000

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Requerido: ESTADO DO AMAPÁ

Procuradores: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador Geral do Estado do Amapá, OAB/DF, 5169; ANA CÉLIA DORO MARTINS, OAB/AP, 473-A e OUTROS

FINALIDADE: Intimação dos procuradores acima citados, para manifestarem-se acerca da inspeção judicial de fls. 128, bem como acerca da manifestação do MP de fls. 131/132 dos autos.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
 Chefe de Secretaria
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Ordinária de Cobrança n° 3900/2002

Autor (a): M. A. DA GAMA, representada por seu titular MOISÉS ALEIRO DA GAMA

Adv.: Dr. SÍLVIO A. DE A. MASCARENHAS, OAB/PA, 7130-A e OUTRO

Requerido: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Adv.: Dr. JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR, OAB/CE, 10.295 e OUTROS

FINALIDADE: Intimação dos advogados das partes, para comparecer à audiência de instrução e julgamento redesignada para o **dia 21 de AGOSTO de 2002, às 12:30 horas**, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dois. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
 Chefe de Secretaria
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Penal n° 1499/2001 "A"

Autor: Ministério Público

Réus: Jailson Nogueira Pinheiro, vulgo "Preguinho" e Reginaldo da Costa da Conceição, vulgo "Naldo"

Advogado do Réu: Dr. Mauro Macedo-OAB/AP 499A.

Finalidade: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS RÉUS para no prazo legal oferecer a contrariedade do libelo.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte nove dias do mês de maio do ano dois mil e dois.

Valdine Rocha da Costa
 Chefe de Secretaria
 Assino conforme determinação do MM. Juiz

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação de Busca e Apreensão (Alienação Fiduciária) n° 5091/2002

Autor (a): BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv.: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ, OAB/AP, 194

Requerida: SANDRA SUELI COSTA DE SOUZA MOREIRA

FINALIDADE: Intimação do advogado acima citado, para tomar conhecimento da R. Sentença proferida por este Juízo, às 22, dos autos, a seguir transcrita " ... Vistos etc... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a desistência da ação, para os fins do artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil, conforme manifestação de vontade externada pela parte autora (fls. 18), com a anuência da parte ré, conforme se vê as fls. 20, dos autos, (artigo 267, § 4º, CPC). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do citado codez. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se. Laranjal do Jari, 14 de maio de 2002". MARCO MIRANDA, Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
 Chefe de Secretaria
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 168, de 10 de junho de 2002.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER ao Doutor **PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE**, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupando o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo de 2002, a serem gozadas no período de 25/06 a 14/07/2002.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 169, de 11 de junho de 2002.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER ao Doutor **PAULO DA VEIGA MOREIRA**, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupando o Cargo em Comissão de Diretor-Geral, férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo de 2002, a serem gozadas no período de 15/07 a 03/08/2002.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 175, de 13 de junho de 2002.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a participação da **Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2002**,

CONSIDERANDO que o jogo das oitavas-de-final acontecerá na manhã do dia 17/06/2002 (segunda-feira) às 08h30min; e

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos membros e servidores a oportunidade de assistir aos referidos jogos, sem que atrapalhe o bom andamento da prestação ministerial;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, nos órgãos sediados em todo o Estado, no dia 17/06/2002, mantendo-se o regular funcionamento dos Plantões já definidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

II - DETERMINAR o horário de 07h30min às 14h30min para o expediente nos órgãos referidos no item I desta Portaria, nos dias 18, 19, 20, 21, 24 e 25/06/2002, a título de compensação das horas não trabalhadas no dia suspenso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, Macapá-AP, 13 de junho de 2002.

Fernando Luís França
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Portarias 178, de 08 março de 2002-DGMP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 08/07/2002
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 18 de junho de 2002.

Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Portarias 178, de 08 março de 2002-DGMP

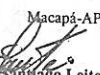
AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº005/2002-CPL/MPEA
TIPO: TÉCNICA E PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 22/07/2002
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO II DO EDITAL.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 18 de junho de 2002.

Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO REGIONAL PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Nos termos da Legislação em vigor e do Estatuto Partidário, ficam convocados por este EDITAL, todos os filiados convencionais do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, no Estado do Amapá, para a CONVENÇÃO REGIONAL, a ser realizada no dia 22 de Junho de 2002 (Sábado), com início às 10 horas, na Quadra da Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares, sito a Av. Feliciano Coelho, 117 - Trem - Macapá - AP, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Discussão e aprovação de coligação para as eleições majoritárias e proporcionais;
- Escolha de candidatos para concorrer ao pleito nas eleições majoritárias e proporcionais;
- Sorteio de número para candidatos a concorrerem as eleições proporcionais;
- O que ocorrer.

Macapá - AP, 12 de Junho de 2002.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Presidente do PDT/AP

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB

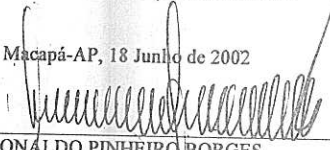
COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO AMAPÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Com base no parágrafo único do art. 79, do Estatuto Partidário, CONVOCAMOS os Membros do Diretório Estadual, os Delegados dos Diretórios Municipais, os Representantes do Estado e do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa, para a CONVENÇÃO ESTADUAL, a realizar-se no dia 29 de Junho de 2002, sábado, das 09:00 às 12:00 horas, na Avenida Procópio Rola nº.1878, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I- Deliberação sobre Coligações com outros Partidos para as eleições majoritárias e proporcionais de 2002.

II- Escolha dos Candidatos do Partido para participar das eleições majoritárias e proporcionais de 2002.

Macapá-AP, 18 Junho de 2002


RONALDO PINHEIRO BORGES
 Presidente em Exercício do PMDB-AP



DIRETÓRIO REGIONAL DO PFL - AMAPÁ COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da comissão Executiva Regional do PFL/AMAPÁ, no uso de suas atribuições, definidas no art. 22 do Estatuto Social do Partido, vem por este instrumento CONVOCAR os senhores membros efetivos, Delegados a Convenção do Diretório Regional, Deputados Estadual e Federal do PFL/AMAPÁ, para a CONVENÇÃO do Partido as Eleições Estaduais, Majoritária e Proporcional que se realizará no dia 29 de junho de 2002 nas dependências do Colégio Alexandre Vaz Tavares, sito à Av. Feliciano Coelho, S/N.º - Bairro: Trem, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos Candidatos e Sorteio de seus respectivos números, à Eleição majoritária.
- Escolha dos Candidatos e Sorteio de seus respectivos números as Eleições proporcionais para Deputados Federal e Estadual;
- Análise e Aprovação das propostas de Coligação com outras Agremiações Partidárias.
- O que ocorreu

Macapá - AP, 17 de junho de 2002.


Dep. Federal Sérgio Barcellos
 Presid. Com. Exec. Reg. PFL/AP.



Partido Verde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Partido Verde, por meio de sua diretoria, convoca todos os seus filiados, pré-candidatos e simpatizantes, à comparecerem em sua sede, sito à Avenida Feliciano Coelho, 1689- Trem, no dia 30 de junho de 2002, a partir das 10h, a fim de participarem de sua Convenção, onde serão ratificadas candidaturas, realizadas filiações partidárias e discussão de estratégias de coligação para o próximo pleito.

Contamos com a sua participação. Não falte, sua presença será determinante para o sucesso do evento.

Saudações Verdes,


 DIRETORIA

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

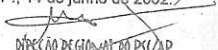
PSC - 20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido Social Cristão - PSC/AP, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 56, CONVOCA os filiados, e simpatizantes para a realização de sua convenção no dia 23.07.02, às 09:00 horas, no colégio Coaracy Nunes, Centro, nesta Cidade, para discutir e deliberar o seguinte temário:

- Escolha dos candidatos as eleições proporcionais e majoritárias e seus respectivos números;
- Deliberar sobre coligações;
- O que ocorrer.

Macapá-AP., 14 de junho de 2002.


 DIREÇÃO REGIONAL DO PSC/AP

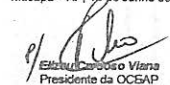
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado Amapá - OCB/AP, no uso das atribuições estatutárias, convoca as cooperativas do Estado Amapá, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede a Rua São José, n.º 1500 - Centro, no dia 24 (Vinte e quatro) de Junho de 2002, às 18:00 horas em primeira convocação com maioria absoluta das convocadas e às 17:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem da Dia:

- ORDEM DO DIA:
- Definições das Ações para o Dia Internacional do Cooperativismo;
 - Deliberar sobre o procedimento na participação (contribuição) das Cooperativas Filiadas à OCB/AP, para o Dia Internacional do Cooperativismo;
 - Assuntos Gerais.

Macapá - AP, 10 de Junho de 2002.


Eliete Cardoso Viana
 Presidente da OCBAP



CR Almeida

engenharia e construções

C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em 13 de junho de 2002, a Licença de Operação nº 0055/2002, que autoriza a Operação da Usina de asfalto localizada no Km 225, BR 156, Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPETECAP.

Convoca-se todos os interessados em constituir a Cooperativa de Trabalho em Educação e Cultura do Estado do Amapá - COOPETECAP. Para a Assembleia de sua Constituição, a realizar-se em:

DATA: 29 de Junho de 2002 às 09:00 horas.

LOCAL: Em sua sede própria no "Centro de Educação Dimensão."

ENDEREÇO: Av. Carlos de Almeida de Souza, n.º 410 Jardim Felicidade I.

Com os seguintes assuntos:

- Análise e aprovação do estatuto social e Regimento Interno;
- Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais.

COMISSÃO:


JOANA DARC DA SILVA
 CPF. 570.558.234-04
 PRESIDENTE

Macapá - AP, 17 de Junho de 2002.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 358.853.182-98
 1º MEMBRO

Jetro Nunes Alves
 JETRONUNES ALVES
 CPF: 242.480.853-01
 2º MEMBRO

Juca
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: protocolo 576.570 de LUIZ OTAVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA- protocolo 576.612 de NAILA DAVINA GUEDES PAES ME- protocolo 576.778 de C M F MORAIS ME- protocolo 576.779 de C M F MORAIS ME- protocolo 576.809 de A H RABELO MENEZES- protocolo 576.822 de W S DO VALE ME- protocolo 576.823 de W S B DO VALE- 576.824 de W S DO VALE ME- protocolo 576.827 de A K RODRIGUES DA SILVA ME- protocolo 576.840 de O ALMEIDA DE SOUZA ME- protocolo 576.841 de O ALMEIDA DE SOUZA ME- protocolo 576.842 de O ALMEIDA DE SOUZA ME- protocolo 576.843 de P O DA SILVA ME- protocolo 576.844 de P O DA SILVA ME- protocolo 576.845 de P O DA SILVA ME- protocolo 576.857 de M M SAKAGUCHI LTDA- protocolo 576.904 de ELSON JOSE PANTOJA LOBATO- protocolo 576.951 de ADINAE S. FRANCA- protocolo 576.954 de ANGELA MARIA SOARES RAMOS- protocolo 576.966 de COPERE COM DE PETROLEO E REP LTDA- protocolo 576.983 de J A INAJOSA- protocolo 576.985 de A BENTO DE OLIVEIRA FILHO- protocolo 576.992 de M O S DA SILVA- protocolo 576.993 de MANOEL ALICIO PANTOJA NASCIMENTO- protocolo 576.995 de NIVALDO FERREIRA BARBOSA- protocolo 577.000 de PERFIL HOSP LTDA- protocolo 577.001 de PERFIL HOSP LTDA- protocolo 577.002 de PERFIL HOSP LTDA- protocolo 577.003 de PERFIL HOSP LTDA- protocolo 577.031 de S S VIEIRA DE COUTO- protocolo 577.063 de M O A DIAS- protocolo 577.064 de MARLOS DANIEL ALVARES GONÇALVES- protocolo 577.093 de M J DE CASTRO- protocolo 577.113 de C C F LOOLI ME- protocolo 577.135 de PREMOL PREMOLDADOS LTDA - protocolo 577.146 de V L S CARVALHO BRAVO - ME- protocolo 577.147 de V L S CARVALHO BRAVO ME- protocolo 577.150 de JANE SILVA DOS PASSOS- protocolo 577.154 de ROSIANE BARBOSA MONTEIRO- protocolo 577.167 de MATIAS GOMES DA SILVA- protocolo 577.158 de ALESSANDRO PINA MARIANO- protocolo 577.214 de PERFIL HOSP LTDA- protocolo 577.241 de FREDERICO FILGUEIRAS TEIXEIRA- protocolo 577.297 de M J S BARRETO- protocolo 577.310 de ORNANDES ALVES - protocolo 577.338 de PERFIL HOSP LTDA- protocolo 577.337 de NOELIA DAHER COM E REPRESENTAÇÃO E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.453/97. Macapá-AP, 18 de Junho de 2002. EU, *JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA* (Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, dou fé, assino em público e lido).

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

O 1º TABELIÃO DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente edital com prazo de cinco (05) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que INTIMA o Senhor LUCINETE GONÇALVES BARBOSA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Sede do Oficial subscritor deste, no prazo de cinco (05) dias, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, para tomar conhecimento e dar ciência do teor do documento apresentado por BANCO VOLKSWAGEN S/A registrado no Livro nº B-72 sob o número de ordem 13145, em 18.06.2002. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial deste Estado e afixado em lugar de costume. Macapá-AP, 18.06.2002. Eu, *JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA*, Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

O 1º TABELIÃO DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente edital com prazo de cinco (05) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que INTIMA o Senhor ALDENIR CASTELO SANTOS COM. E REPRESENTAÇÃO, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Sede do Oficial subscritor deste, no prazo de cinco (05) dias, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, para tomar conhecimento e dar ciência do teor do documento apresentado por BANCO VOLKSWAGEN S/A registrado no Livro nº B-72 sob o número de ordem 13146, em 18.06.2002. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial deste Estado e afixado em lugar de costume. Macapá-AP, 18.06.2002. Eu, *JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA*, Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

EDITAL DE PROCLAMAS

BELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS.
 Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá - Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:

O CONTRAENTE, MARCO ANTONIO FARIAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado nesta cidade, filho de EDYELSON FARIAS MONTEIRO e DARCY DIAS MONTEIRO.

A CONTRAENTE, ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, natural de Belém - PA, residente e domiciliada nesta cidade, filha de JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA e FRANCISCA ROCHA DE OLIVEIRA SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa local.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2002.

Mônica Jackson de F. F. F. F.
 Mônica Jackson de F. F. F. F.
 1ª Escrevente Autorizada

Órgãos Federais

GRA

Alfredo Pessoa

BOLETIM DE PESSOAL Nº 01 JANEIRO DE 2002

PROCEDER ENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669/80.

RESOLVE

I - Proceder ao enquadramento do servidor NILCE VENANCIO DE MORAES, na categoria funcional de Escrivão de Polícia Civil, matrícula SIAPE nº 1014838, para a classe "D" padrão V, de acordo com a Lei 8.460, publicada no D.O.U. de acordo 17 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1992.

II - Proceder ao reequilíbrio do citado servidor, para classe "D" padrão V, em conformidade com a Lei 8.627/93, publicada no D.O.U. de 20 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1993.

III - Proceder ao reposicionamento do mencionado servidor, para classe "C" padrão III, na forma do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, publicada no D.O.U. de 20.02.93, com efeitos financeiros a partir de 01.01.93.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Celina Queila Graça dos Santos
 CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
 GERENTE SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001

RESOLVE

Retificar a Portaria de nº1653 de 13.12.2001, publicada no Boletim de Pessoal de nº011 de 30.11.2001, que passa a vigorar a seguinte redação:

Conceder Progressão Funcional

Horizontal/ Vertical a servidora NILCE VENANCIO DE MORAES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, ativo, matrícula SIAPE 1014838, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/03/92 a 01/03/93	C - III	C - IV	01/03/93
01/03/93 a 01/03/94	C - IV	C - V	01/03/94
01/03/94 a 01/03/95	C - V	C - VII	01/03/95
01/03/95 a 01/03/96	C - VI	B - I	01/03/96
01/03/96 a 01/03/97	B - I	B - II	01/03/97
01/03/97 a 01/03/98	B - II	B - III	01/03/98
01/03/98 a 01/03/99	B - III	B - IV	01/03/99
01/03/99 a 01/03/00	B - IV	B - V	01/03/00
01/03/00 a 01/03/01	B - V	B - VI	01/03/01

Celina Queila Graça dos Santos
 CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
 GERENTE SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº (28800.002586/01-30).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical ao servidor DARCI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, ativo, matrícula SIAPE 1013436, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/09/93 a 01/09/94	B - IV	B - V	01/09/94
01/09/94 a 01/09/95	B - V	B - VI	01/09/95
01/09/95 a 01/09/96	B - VI	A - I	01/09/96
01/09/96 a 01/09/97	A - I	A - II	01/09/97
01/09/97 a 01/09/98	A - II	A - III	01/09/98

Celina Queila Graça dos Santos
 CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
 GERENTE SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0068 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669/80, combinado com os termos da IN nº 120/81, alterado pelo Decreto nº 89.310/94 e considerando o que consta no Processo nº (28840.005726/2001-001).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical a servidora ILMA TRINDADE DE ALMEIDA, na categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, ativo, matrícula SIAPE 1011519, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/01/93 a 31/12/94	C - 03	C - 04	01/01/95
01/01/95 a 31/12/96	C - 04	D - 01	01/01/97
01/01/97 a 31/12/98	D - 01	D - 02	01/01/99
01/01/99 a 31/12/00	D - 02	D - 03	01/01/01

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0020 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669/80, combinado com os termos da IN nº 120/81, alterado pelo Decreto nº89.310/94 e considerando o que consta no Processo nº(28840.005610/2001-16).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical a servidora **MARIA DAS DORES MACIEL DA SILVA**, na categoria funcional de **Professor de Ensino de 1º e 2º Graus**, ativo, matrícula **SIAPE 1011128**, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/01/92 a 31/12/93	D - 04	E - 01	01/01/94
01/01/94 a 31/12/95	E - 01	E - 02	01/01/96
01/01/96 a 31/12/97	E - 02	E - 03	01/01/98
01/01/98 a 31/12/99	E - 03	E - 04	01/01/00

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0022 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669/80, combinado com os termos da IN nº 120/81, alterado pelo Decreto nº89.310/94 e considerando o que consta no Processo nº(28840.005944/2001-90).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARVALHO**, na categoria funcional de **Professor de Ensino de 1º e 2º Graus**, ativo, matrícula **SIAPE 1011068**, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/01/92 a 31/12/93	D - 04	E - 01	01/01/94
01/01/94 a 31/12/95	E - 01	E - 02	01/01/96
01/01/96 a 31/12/97	E - 02	E - 03	01/01/98
01/01/98 a 31/12/99	E - 03	E - 04	01/01/00

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0021 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669/80, combinado com os termos da IN nº 120/81, alterado pelo Decreto nº89.310/94 e considerando o que consta no Processo nº(28840.004224/2001-15).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical a servidora **IOLANDA DE PAULA LESK**, na categoria funcional de **Professor de Ensino de 1º e 2º Graus**, ativo, matrícula **SIAPE 1011025**, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/01/92 a 31/12/93	D - 04	E - 01	01/01/94
01/01/94 a 31/12/95	E - 01	E - 02	01/01/96
01/01/96 a 31/12/97	E - 02	E - 03	01/01/98
01/01/98 a 31/12/99	E - 03	E - 04	01/01/00

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0014 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669/80, combinado com os termos da IN nº 120/81, alterado pelo Decreto nº89.310/94 e considerando o que consta no Processo nº(28840.0000110/2001-98).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical a servidora **MARIA NILZA AMANJÁS AMORAS**, na categoria funcional de **Professor de Ensino de 1º e 2º Graus**, ativo, matrícula **SIAPE 1060757**, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/01/92 a 31/12/93	D - 04	E - 01	01/01/94
01/01/94 a 31/12/95	E - 01	E - 02	01/01/96
01/01/96 a 31/12/97	E - 02	E - 03	01/01/98
01/01/98 a 31/12/99	E - 03	E - 04	01/01/00

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 012 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº(28800.001462/2002-37).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical ao servidor **MIGUEL FERREIRA MELO**, ocupante do cargo de **Artífice de Eletricidade**, ativo, matrícula **SIAPE 1019422**, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/03/92 a 01/03/93	A - I	A - II	01/03/93
01/03/93 a 01/03/94	A - II	A - III	01/03/94

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

PROGREÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 019 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U, de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº(28770.00418/96-71).

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical ao servidor **CARMOSINA NASCIMENTO JARDIM**, ocupante do cargo de **Agente de Enfermagem**, ativo, matrícula **SIAPE 1013436**, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da forma abaixo discriminado

INTERTICIO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PARA PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO APARTIR DE
01/03/94 a 01/03/95	A - II	A - III	01/03/95

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Conceder licença prêmio por assiduidade na forma da resolução nº 35 do Senado da Republica no D. O. U, de 03 09 99, aos servidores abaixo relacionado do quadro do extinto Território Federal do Amapá conforme portarias, 0023, 0024, 0062.

PATLINE C S DOS SANTOS GOMES	Ag. Adm.	01/02 a 02/03/02 02/05 a 31/05/02 01/08 a 30/08/02
MARIA DAS DORES M PICAÑO	Ag. Adm.	01/02 a 02/03/02 01/10 a 30/10/02 01/08/03 a 30/08/03
MERY ANITEXA CHAGAS	Téc. Assu. Educ.	01/02 a 30/07/02

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE NÚMEROS 0025, 0026, 0027, 00280034, 0035, 0037, 0040, 0061, 0063.

RONALDO S SANTOS AMARAL	Ag. Adm.	01/02 a 02/03/02 01/04 a 30/04/02 01/06 a 30/06/02
JUCICLEUMA R SANTOS PENA	Aux. Enf.	01/02 a 02/03/02 01/07 a 30/07/02 01/09 a 30/09/02
CLOVIS ANTONIO DA SILVA	Ag. Port.	02/02 a 30/07/02
JOSÉ MARCELINO AMORAS	Ag. Port.	02/02 a 30/04/02
MIRIAN PENA FIGUEIREDO	Ag. Port.	01/02 a 30/04/02
FRANCISCA CASTELO MAGAVE	Ag. Port.	01/02 a 30/04/02
ANTONIO M. GUEDES	Motorista	01/02 a 30/04/02
RAMUNDA G. A. ESPÍNDULA	Aux. Enfer.	01/02 a 30/04/02

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE/SUBSTITUTA

LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

SECRETARIA CEA

Estado da Saúde, onde lê-se: período de, 01/02/02 a 02/03/02. leia-se: referente ao quinquênio 01/02/02 a 02/03/03
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DEFENAP

PORTARIA0029, 0036, 0055

PORTARIA NUMEROS, 0061

CARLOS MACIEL DE ARAUJO

Motorista 01/02 a 02/03/02
01/07 a 30/07/02
01/09 a 30/09/02
Art.E. C. 01/02 a 02/03/02
01/08 a 30/08/02
01/12 a 30/12/02
Ag. Adm 01/02 a 03/03/02
01/10 a 30/10/02

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

MARIA JOSÉ DA S.FARIAS Ag. Adm. 14/02 a 15/03/02
01/07 a 30/07/02
01/12 a 30/12/02

JOSE MARIA DA S. ALMEIDA

Art.E. C.

SECRETARIA SETRACI

LEILA B. R. DA CUNHA

Ag. Adm

PORTARIAS NUMEROS, 0031, 0032

REGINA F. DE SOUZA SARGES Assist. soc. 01/02 a 02/03/02

03/06 a 02/07/02

GUARACI PEREIRA CARNEIRO Ag. Adm 01/12 a 30/12/02

01/02 a 30/03/02

01/08 a 30/08/02

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 064 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferida pela PORTARIA/GM Nº 92 DE 07 de abril de 2001, publicada no D. O. U. , de 09/04/01

RESOLVE

Retificar a Portaria de Concessão de Licença Prêmio por assiduidade nº 301 de 10 de julho de 2000, conforme Processo nº 28780.00469/00-29/SETRACI, da servidora MARIA JOSE DA SILVEIRA FARIAS, do quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania, onde lê-se: referente ao quinquênio, 04/10/88 a 04/10/93. leia-se: referente ao quinquênio 03/01/83 a 03/01/88
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

SECRETARIA SEFAZ

PORTARIA NUMERO 0056

JOSÉ ELSON CARVALHO 01/10 a 30/10/02

SECRETARIA - SEMA

PORTARIA 0030

WACIMAN DO A. S. T. DE LEMOS Art. Mec. 01/02 a 30/03/02

01/07 a 30/07/02

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferida pela PORTARIA/GM Nº 92 DE 07 de abril de 2001, publicada no D. O. U. , de 09/04/01

RESOLVE

Retificar a Portaria de Concessão de Licença Prêmio por assiduidade nº 1059 de 23 de novembro de 2000, conforme Processo nº 28770.012184/00-87/SESA, da servidora MARIA ESTHER BARROS DOS SANTOS, do quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

RESOLVE

PORTARIA Nº 1653 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 92 de 07 de abril de 2001, publicada no D.O. U. , de 09 de abril de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.002668/01-35.

Retificar a Portaria de nº 1060 de 31.08.2001, publicada no Boletim de Pessoal de nº 008 de 27.08.2001, que passa a vigorar a seguinte redação:

Conceder Progressão Funcional Horizontal/ Vertical aosvidores, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, de acordo com a Lei nº 8.627/93 de 20/02/93, previsto no art. 3º I TEM ii da Tabela Especial, na categoria

funcional de Delegado de Polícia Civil, Auxiliar Operacional de Perito Criminal.com efeito financeiro à contar de 30/11/96, com alteração posterior referente ao intertício de 2001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

MAPA DO ANEXO DA PORTARIA DE Nº 1653 DE JANEIRO DE 2002

		CLASSE	SITUA.	LEI	REP. LEI	RE. ART-5	PROG. SET	95	96	97	98	99	2000	2001
MATIC.	NOME	PADRÃO	FEV 92	8.460 92	8.627 93	LEI 8.627	MAR 93	MAR 94						
	DELEGADO DE POLICIA													
1011887	EDIVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO	B - IV	1º - I	C - III	C - IV	C - VI	B - I	B - II	B - III	B - IV	B - V	B - VI	A - I	A - II
1012304	WALTER SILVA DO NASCIMENTO	B - II	1º - III	C - V	B - I	B - II	B - III	B - IV	B - V	B - VI	A - I	A - II	A - III	
	AUX. OPER. DE PERITO CRIM. CIVIL													
1012317	CLODOLPHO NERY NETO	B - V	1º - IV	B - II	B - V	B - VI	A - I	A - II	A - III					

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA Nº 0067 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

Conceder a HAILTON CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, esposo, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 3.510,75 (três mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), corresponde as despesas com funeral da ex- servidora, ROSA MARIA COLARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1020977, Classe "A", Padrão "III", ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 08 de novembro de 2001.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA Nº 0058 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

RESOLVE:

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM Nº92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo nº 16439.000091/2002-43.

RESOLVE:

Conceder a ADELANE DANIALLE DE OLIVEIRA SOUTO, neta, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, JOÃO LIMA SOUTO, matrícula SIAPE nº 109989, Classe "B", Padrão "III", ocupante do cargo de "Agente de Polícia civil", do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 05 de novembro de 2001.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRÇA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0016 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.00001/2002-14.

RESOLVE:

Conceder a ROSANGELA DE SOUZA BITTENCOURT, filha, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 3.631,99 (três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, ROSALVO DE MELO BITTENCOURT, matrícula SIAPE n° 1020619, Classe "A", Padrão "II", ocupante do cargo de "Agente de Polícia civil", do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 05 de novembro de 2001.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0015 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.00002/2002-69.

RESOLVE:

Conceder a DÊNIA MARIA FORTUNATO BARBOSA, filha, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 1.133,35 (um mil cento e trinta e cinco centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, JOSÉ BARRIGA FORTUNATO, matrícula SIAPE n° 1020365, Classe "A", Padrão "I", ocupante do cargo de "Mestre", do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 23 de dezembro de 2001.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0039 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.000029/2002-51.

RESOLVE:

Conceder a GRAÇA NAZARETH SOUZA GUEDES, esposa, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 1.077,85 (um mil e setenta e sete reais e oitenta

e cinco centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, NATALINO COSTA GUEDES, matrícula SIAPE n° 1011727, Classe "A", Padrão "III", ocupante do cargo de "Agente de Portaria", do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 06 de janeiro de 2002.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0065 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.000132/02/00.

RESOLVE:

Conceder a ALZIRA ALFAIA NEVES, esposa, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 986,70 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, JOÃO NEVES, matrícula SIAPE n° 1020323, Classe "A", Padrão "II", ocupante do cargo de Agente de Portaria, quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 29/11/01.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0038 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.000024/02-29.

RESOLVE:

Conceder a TELMA DA COSTA FREITAS, filha, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 779,20 (setenta e sete reais e vinte centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, BRAZILIANO REFEEL DE FREITAS, matrícula SIAPE n° 1012443, Classe "B", Padrão "I", ocupante do cargo de Agente de Portaria, quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 04/01/02.

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0040 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no

uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.000020/02-41.

RESOLVE:

Conceder a GRACIONETE DE SOUZA COSTA, filha, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 510,60 (quinhentos e dez reais e sessenta centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, DARCI COSTA SOUZA, matrícula SIAPE n° 1018288, Classe "D", Padrão "III", ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 30/12/01

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0057 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 16439.000040/02-11.

RESOLVE:

Conceder a FRANCISCA NAZARE DOS SANTOS, filha, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 703,84 (setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, JOSÉ BASTO DE NAZARE, matrícula SIAPE n° 1020057, Classe "C", Padrão "V", ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuárias do, quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 30/01/02

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA

AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA N° 0059 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/GM N°92 de 07 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e com fundamento nos artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, em vista o que consta do processo n° 10280.0005433/01-03.

RESOLVE:

Conceder a ALINE DE AQUINO CORRÊ PINTO, filha, o Auxílio Funeral, no valor de R\$ 1.047,39 (um mil e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), corresponde as despesas com funeral do ex- servidor, ANTONIO CORRÊA PINTO, matrícula SIAPE n° 1019741, Classe "A", Padrão "III", ocupante do cargo de Agente de Administrativo do, quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, falecida no dia 13/11/01

Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
GERENTE / SUBSTITUTA